

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Administração

Elaboração: Secretaria Municipal de Administração

Data: 16 de novembro de 2022.

1. Descrição do Objeto, Estimativa Média de Preços e Quantidades Estimadas

Constitui objeto desse Termo de Referência apresentar elementos e informações capazes de propiciar a abertura de Processo Administrativo de compra na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item para Futura Aquisição de Material de Construção em Geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Galiléia/MG. Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, e estimativa média de preços e quantidades no escopo da planilha - **Anexos I** deste Termo de Referência.

2. Ramo de Atividade do Licitante

O Ramo de Atividade do Licitante será comprovado conforme as atividades cadastradas no registro cadastral do licitante, comprovadas a sua atuação mediante contrato social e consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as normas e exigências, constantes no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado. Deverá constar no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica como objeto em seu contrato social a atividade específica deste termo de referencia.

3. Justificativa da Contratação

A futura aquisição de Material de Construção diversificado, incluindo ferragens, material hidráulico e elétrico, se faz necessária para utilização nos serviços de manutenção, construção, recuperação e conservação das instalações prediais de todas as Unidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Galiléia, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público. Considerando a necessidade de zelar pelos bens públicos as aquisições dos materiais são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva.

4. Critérios de Aceitação do Objeto

Os critérios de aceitação do objeto tomarão como prioridade a proposta mais vantajosa para a Administração. Em se tratando de contratação de empresa para futura Aquisição de Material de Construção atender a Administração Municipal Galiléia/MG, será critério de aferição o Menor Preço ofertado pelo proponente e, se a Administração julgar necessário, exigirá amostra ou determinará diligência de servidor com conhecimento notório sobre os materiais objeto deste Termo de Referência, antes de emitir a Nota de Autorização de Fornecimento.

Os materiais solicitados através desse Termo de Referência deverão observar rigorosamente as especificações nele constante e as normas técnicas aplicáveis ao produto. Quando verificado o não atendimento ao padrão de qualidade aceitável pelo Município, não será dada a quitação de aceitabilidade do material, devendo o fornecedor proceder à substituição até atender o padrão de qualidade ideal.

À Prefeitura reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto no processo administrativo de licitação, podendo rescindir o contrato e aplicar o disposto no inciso XI do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Caso os materiais apresentem irregularidades, especificações incorretas e/ou estejam fora dos padrões determinados, a Unidade solicitará a regularização no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. O atraso na correção dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.

O fornecimento dos materiais será através de entregas futuras, estas feitas juntamente com a Nota Fiscal com a indicação da marca que o licitante indicar em sua Proposta de Preços. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada da cópia da Prova de Regularidade para com o do FGTS e INSS, condição esta indispensável para efetuar o pagamento. O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por um Servidor Municipal competente, que verificará a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

A execução do objeto do contrato e o recebimento serão feitos de acordo com o Inciso II do art. 73 da Lei Federal n 8.666/93, sendo provisoriamente na apresentação dos produtos, acompanhados da Nota Fiscal. Devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável pela fiscalização do objeto, identificando a conformidade com as especificações técnicas. O recebimento definitivo, quando for o caso, ocorrerá após verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação. E se confirmada as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pelo responsável pelo recebimento.

O Município rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir às suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo estabelecido pela Administração.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. Prazo de Execução do Serviço ou de Entrega do Objeto

Visto que o Município não possui local adequado para o estoque dos produtos, as ENTREGAS serão PARCELADAS SEM PEDIDO MINIMO e dentro do prazo de até 05 (cinco) dias após a emissão e confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil.

A Ordem de Fornecimento será enviada ao fornecedor através de e-mail ou qualquer outro meio de entrega, a qual deverá ser devolvida ao Requisitante, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada Secretaria da Prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (AF).

Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) no tocante à especificação: rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

- c) quanto à diferença de quantidade: determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

O prazo de entrega dos produtos **não** poderá ser superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento¹, e a entrega deverá ser efetuada na Unidade que solicitou a compra.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial. Os pedidos só deverão ser atendidos quando devidamente assinados pelo Setor de Compras da Prefeitura. Qualquer alteração nos prazos e condições de fornecimento dos produtos deverão ser objetos de Termo Aditivo Contratual.

6. Fundamentação Legal

As legislações básicas a serem definidas como fundamentações legais para a realização do procedimento licitatório são:

- ✓ Lei Federal nº. 8.666, 17 de junho de 1993, art. 14 - *nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa;*
- ✓ Lei Federal nº. 10.520, 17 de julho de 2002, inciso II do art. 3º - *a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
- ✓ Decreto Municipal nº. 04 de 02 de janeiro de 2017 - *que dispõe sobre a regulamentação da atuação da Controladoria Geral nos Procedimentos de Compra e Licitação no âmbito Municipal;*
- ✓ Decreto Municipal nº. 05 de 02 de janeiro de 2017 - *que dispõe sobre a regulamentação do Pregão no âmbito Municipal;*
- ✓ Decreto Municipal nº. 06 de 02 de janeiro de 2017 - *que dispõe sobre a regulamentação do Registro de Preços;*
- ✓ Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Ata de Registro de Preços.
- ✓ Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar nº. 155, de 27 de outubro de 2016, que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e dispõe sobre participação de microempresa e empresa de pequeno porte em licitações públicas.
- ✓ Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual, Instruções Normativas da Controladoria Geral do Município e demais normas aplicáveis à matéria, não descartando nenhuma outra norma de caráter normativo.

7. Modalidade de Licitação Sugerida

Por se tratar de aquisição de bem comum, sugerimos a licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços do tipo Menor Preço por Item.

8. Justificativa da Escolha da Modalidade

A razão da escolha da modalidade de licitação se concretiza devido alcance de índices satisfatórios nos procedimentos de compras e principalmente com relação aos aspectos de preço e **celeridade**, além das exigências legais, o justificam a nossa escolha.

¹ O Prazo de 05 (cinco) dias é o tempo que o licitante vencedor disporá entre o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento e a efetiva entrega dos produtos, considerando o seguinte sistema operacional: separação dos produtos licitados, carregamento e deslocamento da sede da empresa até o local indicado para a entrega.

9. Tipo de Licitação Sugerida

O cuidado na descrição dos produtos e na elaboração do Termo de Referência é de fundamental importância, pois, nem sempre o mais barato é o melhor para a Administração. No entanto, a qualidade do produto está sendo descrita de forma clara e sucinta de forma prévia, sendo o fornecedor vencedor obrigado a atender as condições especificadas no processo. O Menor Preço é o tipo de licitação cujo critério de seleção é o da proposta mais vantajosa para a Administração. É o tipo de licitação utilizada para compras e serviços de modo geral e para contratação e bens e serviços, onde a descrição seja possível na sua totalidade no Ato Convocatório e no Termo de Referência.

Nesse caso, o que vale é o Menor Preço. O Pregoeiro não discute nenhum outro item da licitação. As amostras e descrição técnica serão avaliadas por comissão especialmente designada para tal finalidade. No decorrer da disputa, muitas empresas acabam aceitando preços menores que o viável economicamente porque interessa a elas outros fatores como a vinculação da imagem a determinado projeto ou a conquista de um novo cliente. No caso de algumas licitações, o Menor Preço está limitado ao que pode ser exequível, conforme convicções do pregoeiro durante a disputa de lances.

Quando determinado produto atingir valores inexequíveis, ou seja, impraticáveis no mercado e assim colocando em risco o procedimento de licitação, deverá durante a sessão alertar quanto à exequibilidade da oferta, definindo o limite de lances aceitáveis como exequível. Caso ocorra empate de dois ou mais licitantes, será feito o sorteio. No entanto, se algum licitante entender que tem como comprovar a exequibilidade da sua proposta, o pregoeiro abrirá prazo para que o mesmo comprove mediante documento de compra do produto emitida antes da oferta, em valor abaixo do valor ofertado, apurando sua margem de lucro.

A Jurisprudência do Tribunal de Contas da União é no sentido de que o pregoeiro, antes de declarar a inexequibilidade de propostas, permita que os licitantes comprovem a sua exequibilidade (*Acórdão 1.100/2008 - Plenário*). A prova da exequibilidade da proposta é um direito da Administração e uma segurança para o licitante, pois não terá prejuízos com a futura contratação.

O Edital deverá deixar claro o tipo de Licitação que será utilizado como critério de seleção das propostas. Exemplificando: O Menor Preço a ser utilizado quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração determinar ser o vencedor o participante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar menor preço exequível.

Estará sempre à disposição dos licitantes a Pesquisa de Preços realizada pela Administração e utilizada como referência do certame. O balizamento de preço médio baseado na pesquisa de preço do mercado regional reflete de forma fidedigna e confiável, sendo consideradas as características do Município e as distâncias de grandes centros comerciais.

Quando a formação de preço demonstrada no processo for confiável e houver a suspeita que os valores ofertados nos lances pelos licitantes, configurem inexequibilidade das propostas (*lances*), deverá registrar em Ata e determinar que seja adjudicado o item somente após a comprovação da exequibilidade das propostas, estabelecer o prazo de 03 (três) dias para que os licitantes que ofertaram valores até o limite de exequibilidade, definido pelo mesmo, demonstrem a comprovação de exequibilidade de suas propostas (*lances*). Não deverá adjudicar propostas que não demonstrarem exequibilidade, devendo declarar o item fracassado e remeter a autoridade competente. Os demais itens que não se enquadrarem na situação acima mencionada serão adjudicados normalmente.

A comprovação de exequibilidade da proposta de preços será obtida mediante apresentação de cópia de nota fiscal de compra do produto pelo licitante emitida antes da data de sua proposta. A comprovação da exequibilidade se dará mediante do seguinte cálculo:

- ✓ Exequibilidade = custo unitário – valor unitário ofertado = variação positiva;
- ✓ Inexequibilidade = custo unitário – valor unitário ofertado = variação negativa;

- ✓ Exequibilidade nula = custo unitário = valor unitário ofertado = resultado nulo.

Tal comprovação tem como finalidade privilegiar o interesse público, ao resguardar a Administração de seguir à frente com um certame em que a proposta é inexequível, levando a frustração do processo e causando prejuízo aos cofres municipais. Vale ressaltar que não cabe ao pregoeiro ou à comissão de licitação declarar a inexequibilidade da proposta do licitante, mas facultar aos participantes do certame a possibilidade de comprovarem a exequibilidade de seus lances. Sendo assim, caso não se comprove a viabilidade de exequibilidade das propostas, poderá declarar os itens fracassados ou remeter o processo a autoridade competente para que proceda a adjudicação e homologação.

A comprovação da exequibilidade dos preços ofertados de serviços a serem executados, poderá ser através de planilha apresentada pelo licitante, demonstrando na licitação que os preços apresentados são os preços de mercado e que deduzidos os custos e encargos, apresenta variação positiva. No caso de prestação de serviços e locação de equipamentos deverá ser comprovado que o licitante é proprietário dos equipamentos. Caso os licitantes não comprovem a exequibilidade de suas propostas o item será declarado fracassado, não sendo possível a adjudicação de proposta que apresentar inexequibilidade conforme demonstrado acima.

Cabe concluir-se, após tais considerações, que a sistemática voltada ao exame de propostas quanto ao preço, apresenta-se também como uma condição para aceitação de cotações em licitações realizadas na modalidade de Pregão, devendo proclamar a inaceitabilidade quando constatar que o preço último ofertado não se acha compatibilizado à realidade previamente verificada e inscrita no termo de referência. Não constitui mera faculdade, portanto, avaliar e comparar preços.

É dever legal admitir a permanência de licitantes que se apresentem em condições de executar o contrato a ser oportunamente celebrado, contrato este que deve respeitar as características de onerosidade e comutatividade típica dos contratos administrativos.

10. Tipo de Contratação Pretendida

O tipo de contrato estabelecido para a futura contratação será de fornecimento de produtos. O contrato a ser celebrado será definido juridicamente como contrato administrativo nortado por pelo menos duas manifestações de vontade e que tem como objetivo a criação, modificação ou extinção de direitos e deveres. Os contratos, portanto, são todos os acordos ou combinações oriundos da vontade das partes (TARUCE, 2011, p. 472). Nos termos do inciso VII do art. 6º da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo do tipo “contratação Direta”.

11. Condições de Participação de Microempresa e Subcontratação

Esta solicitação de licitação deve obedecer aos benefícios contemplados na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações na Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2017. Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser identificadas no credenciamento por meio de declaração, sob pena de declaração falsa. E na habilitação apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme definido no Edital.

12. Condições e Restrições de Participação

Poderão participar da licitação as pessoas jurídicas do ramo específico de comércio por atacado ou a varejo deste termo de referencia, cadastradas ou não no Registro Cadastral de Fornecedores do Município.

13. Indicação de Recursos Orçamentários

A sugestão de modalidade de licitação constante desse Termo de Referência é o Pregão Presencial para Registro de Preço. Portanto, é dispensada a certificação de dotação orçamentária

nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra ou nas cláusulas do contrato.

Entende-se por fonte de recursos, a origem ou a procedência dos recursos a serem utilizados para pagamento da despesa gerada pela requisição.

14. Condições de Habilitação e Aceitabilidade de Propostas

Os documentos relativos à habilitação e propostas deverão ser apresentados em envelopes lacrados e identificados. Na Habilitação deverão ser observadas algumas exigências básicas conforme preceitua os art. 27 a 31, da Lei Federal nº. 8.666/93, tais como: habilitação jurídica, a regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica, atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a proibição de empregar menor de idade.

É imprescindível na fase de habilitação, a exibição da documentação pertinente à regularidade com a Seguridade Social, prevista no inciso IV do art. 29 da Lei Federal nº. 8.666/93 e modificações, conjugado com o § 3º do art. 195 da Constituição Federal. Além disso, há a obrigatoriedade de solicitação dos documentos mínimos de habilitação além das exigências próprias que caracterizam a contratação.

A documentação relativa à habilitação fiscal consiste em comprovação da regularidade junto aos órgãos competentes governamentais, como as certidões de quitação de FGTS, INSS e Receita Federal, entre outros, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

15. Balizamento de Preços e Valores Máximos Aceitos

Os valores constantes do balizamento de preços serão considerados referência para tomada de decisões do julgamento. O balizamento de preços será demonstrado pela média aritmética simples de no mínimo três orçamentos dos preços praticados no mercado. Para atendimento de alimentação de Sistema Informatizado de Contas Municipais, integrado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, estando estimativa anexa a este Termo.

As cotações devem estar disponíveis para consulta de quaisquer interessados.

16. Condições de Julgamento das Propostas

O licitante que ofertar menor preço por item será sagrado vencedor.

Devendo ser considerado como critério de aceitabilidade, as condições de pagamento, prazos, durabilidade, segurança, confiabilidade, rentabilidade, assistência técnica, garantia, normas específicas e demais regras definidas nesse Termo de Referência e no ato convocatório.

Os licitantes que não se fizerem presentes por meio de procurador até o encerramento do credenciamento não terão direito a oferta de lance e nem manifestação de interesse de interposição de recurso quando motivada pelo pregoeiro. Caso tenham protocolado com antecedência, as propostas e documentos de habilitação, sendo considerada como proposta inicial. Os recursos poderão ser ofertados diretamente à autoridade competente, no prazo de três dias.

17. Local e Condições para a Entrega de Material

As entregas dos itens serão feitas **parcialmente**, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais (Unidades Requisitantes), que apresentará nota de fornecimento padronizada ao licitante vencedor, conforme necessidade da municipalidade.

As Secretarias Municipais de Galiléia/MG solicitarão a entrega dos materiais na sede da Secretaria, conforme pedido, em endereço previamente indicado na Nota de Autorização de Fornecimento. A entrega dos produtos pela(s) empresa(s) vencedora(s) deve ocorrer no local determinado na nota

de fornecimento, impreterivelmente no horário de 08h00 as 16h00, sendo a área de compras responsável para indicar o responsável pelo recebimento e conferência dos itens.

O Município não arcará com os custos e pessoal para realização das descargas ou outros serviços que devem correr por integral conta da empresa licitante, devendo qualquer despesa com tal serviço, ficar a cargo da empresa vencedora, bem como o carregamento e transporte dos produtos substituídos e descartados. Os pedidos deverão ser atendidos no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da respectiva Nota de Autorização de Fornecimento, devidamente assinada pela Área de Compras.

O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto deste Termo de Referência será a Secretaria que solicitou a compra, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93. Ao Município se reserva o direito de não receber produtos e serviços que não atenderem ao padrão de qualidade exigido pelo município, ou em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, podendo devolver e exigir a sua substituição em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos e ainda solicitar o cancelamento do contrato conforme disposto no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Todos os itens deverão obedecer às especificações constantes deste Termo de Referência, o edital e seus anexos.

Os materiais serão recebidos no endereço fornecido na Nota de Autorização de Fornecimento, por responsabilidade da Fornecedora, onde o responsável designado para recebimento procederá à conferência e recebimento dos Materiais. O fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal com as descrições do produto, inclusive com a indicação da marca que o licitante indicar em sua proposta de preços. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da cópia da Prova de Regularidade para com o do FGTS e do INSS, condição esta indispensável para efetuar o pagamento.

18. Condições e Forma de Pagamento e Reajuste

Para ocorrer o pagamento é condição a apresentação da Nota Fiscal/Fatura ao responsável pelo recebimento do bem, o qual terá o prazo máximo de 05 dias da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais. A data da apresentação da Nota Fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento (*fiscal do contrato*).

O pagamento será efetuado, na forma exclusivamente eletrônica (**Internet Banking**), em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, mediante crédito em conta aberta em instituições financeiras oficiais de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. A conta corrente da contratada deverá ser informada no ato de assinatura do contrato. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Fornecedora efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

A Fornecedora, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, declaração, conforme modelo definido pela Secretaria da Fazenda. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação aplicável. A Nota Fiscal/Fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

19. Garantia e Manutenção

A garantia mínima será aquela determinada por lei, de acordo com cada produto. A contratante, observando qualquer irregularidade, deverá comunicar imediatamente à contratada, para substituir,

sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o produto defeituoso por um produto novo com as mesmas características do substituído. No caso de substituição, a partir do recebimento do produto novo trocado, será iniciado novo prazo de mesma duração conforme estabelecido anteriormente. A garantia é requisito essencial para a participação da licitante no certame, e deverá estar declarada na proposta vencedora.

20. Obrigações da Contratada

Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência. Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo:

- ✓ Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;
- ✓ O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência;
- ✓ A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante.
- ✓ Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido neste Termo de Referência;
- ✓ Providenciar, de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto;
- ✓ Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- ✓ Responsabilizar pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual. Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- ✓ Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município;
- ✓ Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- ✓ Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada no contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- ✓ Indicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.

- ✓ Fornecer números telefônicos, endereços de e-mail ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- ✓ Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;

O contratado não está obrigado a prestar garantia de execução contratual. No entanto, estará obrigado a cumprir com a exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o contrato de fornecimento, de acordo com avaliação e indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada (produtos e serviços).

21. Obrigações do Contratante

- ✓ Comunicar a Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos serviços contratados;
- ✓ Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- ✓ Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do Contrato;
- ✓ Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
- ✓ Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- ✓ Emitir, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município, a ordem de fornecimento;
- ✓ Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- ✓ Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município;
- ✓ Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

22. Prazo para Formalização do Contrato e sua Vigência

O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços e os Contratos, quando solicitados, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax, correio eletrônico ou formalmente. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

A Lei Federal nº. 8.666/93 estabelece em seu art. 57 as regras relativas à fixação dos prazos contratuais, as quais deverão ser fixadas no instrumento convocatório (edital) e reproduzidas no respectivo contrato. A Ata de Registro de Preços poderá originar-se contratos que terão sua vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Assim, considerando que o prazo de vigência dos créditos orçamentários ou exercício financeiro, via de regra, vai da data de assinatura até o máximo ao dia 31 de dezembro de cada ano.

23. Sanções e Penalidades por Inexecução ou Inadimplemento

Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

24. Fiscalização do Objeto e Indicação do Fiscal

O Município estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do objeto licitado, por intermédio de servidor especialmente designado para esta finalidade, não eximindo a Controladoria Geral do Município, estabelecer por meio de ato normativo critérios de fiscalização do objeto da licitação.

O Fiscal do Contrato será indicado pelo Gestor do Contrato que terá como atribuições anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. A Controladoria Geral do Município regulamentará por meio de ato próprio as rotinas de fiscalização de contrato. O Ato de designação do fiscal do contrato será juntado aos autos do Processo Administrativo de Licitação. O Secretário indicará o Servidor responsável, para funcionar como Fiscal do Futuro Contrato.

25. Considerações Finais

Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito à Comissão Permanente de Licitação, que tem competência para decidir sobre aceitabilidade do recurso.

Caberá à CPL, auxiliada pelos setores responsáveis a elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório conforme conteúdo da petição, sendo designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital, cabendo à CPL os procedimentos e publicação dos atos.

Os pedidos de esclarecimentos sobre item (produtos) constante(s) do Termo de Referência serão respondidos pela Secretaria Municipal de Administração de Galiléia/MG, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, através do e-mail licitacao@galileia.mg.gov.br. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à CPL, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail licitacao@galileia.mg.gov.br.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

Galiléia/MG, 16 de novembro de 2022.

Paulo Ribeiro de Aquino
Secretário Municipal de Administração e Governo

ANEXO I

ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa média de preços foi elaborada pela Secretaria Municipal de Administração através da comparativa de preços entre três empresas, sendo as três empresas especializadas em comercialização de materiais de construção diversos, atendendo as necessidades no Município de Galiléia/MG.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UNID	PREÇO UNIT. MEDIO	PREÇO TOTAL MEDIO
1.	ABAFADOR DE SOM E RUÍDO	50	UN	33,717	1.685,83
2.	ABRAÇADEIRA DE NYLON 15CM x 3,6MM	2000	UN	0,317	633,33
3.	ABRAÇADEIRA DE NYLON 20CM x 3,6MM	3000	UN	0,400	1.200,00
4.	ABRAÇADEIRA DE NYLON 30CM x 3,6MM	3000	UN	0,483	1.450,00
5.	ABRAÇADEIRA DE NYLON 40CM x 4,8MM	2000	UN	0,700	1.400,00
6.	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1 1/2" x 2"	100	UN	5,433	543,33
7.	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1 1/4"	100	UN	4,967	496,67
8.	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1" x 1 1/2"	100	UN	3,367	336,67
9.	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 2"	100	UN	8,163	816,33
10.	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3"	100	UN	6,660	666,00
11.	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4" x 1"	100	UN	3,283	328,33
12.	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1/2" x 3/8"	100	UN	2,597	259,67
13.	ABRAÇADEIRA U 4"	50	UN	6,717	335,83
14.	ABRAÇADEIRA U x 3/4	50	UN	1,447	72,33
15.	ABRAÇADEIRA U x 1 1/2"	50	UN	2,600	130,00
16.	ABRAÇADEIRA U x 1 1/4"	50	UN	2,833	141,67
17.	ABRAÇADEIRA U x 1"	50	UN	1,983	99,17
18.	ABRAÇADEIRA U x 1/2"	50	UN	1,200	60,00
19.	ABRAÇADEIRA U x 2"	50	UN	3,900	195,00
20.	ABRAÇADEIRA U x 3 1/2"	50	UN	6,933	346,67
21.	ABRAÇADEIRA U x 3"	50	UN	6,567	328,33
22.	ADAPTADOR 40MM ESGOTO	100	UN	4,697	469,67
23.	ADAPTADOR C/ FLANGE SOLDÁVEL 20 x 1/2"	100	UN	16,100	1.610,00
24.	ADAPTADOR C/ FLANGE SOLDÁVEL 25 x 3/4"	100	UN	18,450	1.845,00
25.	ADAPTADOR C/ FLANGE SOLDÁVEL 32 x 1"	100	UN	27,883	2.788,33
26.	ADAPTADOR C/ FLANGE SOLDÁVEL 40 x 1 1/4"	150	UN	30,800	4.620,00
27.	ADAPTADOR C/ FLANGE SOLDÁVEL 50 x 1 1/2"	100	UN	35,000	3.500,00
28.	ADAPTADOR C/ FLANGE SOLDÁVEL 60 x 2"	150	UN	54,650	8.197,50
29.	ADAPTADOR PVC SOLDA-ROSCA 20 x 1/2"	150	UN	1,033	155,00
30.	ADAPTADOR PVC SOLDA ROSCA 25 x 3/4"	150	UN	1,467	220,00
31.	ADAPTADOR PVC SOLDA ROSCA 32 x 1"	150	UN	2,667	400,00
32.	ADAPTADOR PVC SOLDA ROSCA 40 x 1 1/4"	150	UN	4,200	630,00
33.	ADAPTADOR PVC SOLDA ROSCA 50 x 1 1/2"	150	UN	6,050	907,50
34.	ADAPTADOR PVC SOLDA ROSCA 60 x 2"	150	UN	17,167	2.575,00
35.	ADUELA DE PORTA 60 x 210 CM	50	UN	320,000	16.000,00
36.	ADUELA DE PORTA 70 x 210 CM	100	UN	320,000	32.000,00
37.	ADUELA DE PORTA 80 x 210 CM	100	UN	320,000	32.000,00
38.	ADUELA DE PORTA 90 x 210 CM	100	UN	323,500	32.350,00
39.	ADESIVO PVC 175 GR COM PINCEL APLICADOR	100	UN	19,900	1.990,00
40.	AGROFILITO SACO C/ 18KG	200	SC	11,667	2.333,33
41.	AGUARRÁZ C/ 900 ML	100	LT	25,633	2.563,33
42.	ALAVANCA LISA REDONDA MACICA 1 X 1,50 MT	10	UN	251,333	2.513,33
43.	ALICATE AMPÉRÍMETRO MULTÍMETRO - corrente ac: 200a/1000a ; tensão dc: 1000v; tensão ac: 750v; resistência: 200/20k (ohms); teste continuidade: alarme sonoro se a resistencia por menor que aproximadamente 30 ohms mudança de faixa: manual (6	10	UN	74,000	740,00

	funções); abertura de garra: 57mm; categoria: cat ii 750v; dimensões: 70x230x37mm; informação adicional: função peak hold eficiencia de isolamento de 20m/2000m (ohms); itens inclusos: 01 alicate amperímetro digital, 02 pontas de prova (vm/pt), 01 bateria 9v; 01 bolsa para transporte, 01 manual do usuário				
44.	ALICATE DE BICO MEIO CANO CROMO 6" CABO ISOLADO	15	UN	36,667	550,00
45.	ALICATE DE CORTE 6" DIAGONAL CABO ISOLADO	15	UN	31,833	477,50
46.	ALICATE DE PRESSÃO 10"	10	UN	59,967	599,67
47.	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8"	10	UN	53,867	538,67
48.	ALONGADOR DE TORNEIRA INOXIDÁVEL 1/2 x 44M	10	UN	19,967	199,67
49.	MALHA POP P. 2 x 3M 10 x 10 x 4.2 Q.138	40	PÇ	165,500	6.620,00
50.	ANCINHO (RASTEL) 14 DENTES c/ CABO	30	UN	40,333	1.210,00
51.	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO COM GUIA	100	UN	14,667	1.466,67
52.	ARAME RECOZIDO Nº 12	500	KG	28,667	14.333,33
53.	ARAME RECOZIDO Nº 18	500	KG	29,333	14.666,67
54.	ARCO SERRA REGULAVEL 12	10	UN	53,667	536,67
55.	AREIA FINA LAVADA	150	M ³	80,000	12.000,00
56.	AREIA GROSSA LAVADA	300	M ³	80,000	24.000,00
57.	ARGAMASSA AC-I SACO DE 20 KG	800	SC	40,663	32.530,67
58.	ARO PARA CARRINHO C/PNEU	30	UN	78,667	2.360,00
59.	ARRUELA LISA GALVANIZADA 1/4"	500	UN	30,100	15.050,00
60.	ARRUELA LISA GALVANIZADA 3/8"	500	UN	0,273	136,67
61.	ARRUELA LISA GALVANIZADA 3/16"	500	UN	0,170	85,00
62.	ARRUELA LISA GALVANIZADA 5/16"	500	UN	0,267	133,33
63.	ARRUELA LISA GALVANIZADA 5/8"	500	UN	0,650	325,00
64.	ARRUELA LISA GALVANIZADA 1/2"	500	UN	1,167	583,33
65.	ASPESSOR AR 100 1/2" x 100CM	50	UN	53,000	2.650,00
66.	ASPESSOR AR 25 1/2" x 025CM	50	UN	33,667	1.683,33
67.	ASPESSOR AR 50 1/2" x 050CM	50	UN	44,000	2.200,00
68.	ASSENTO SANITÁRIO SOFT – Formato anatômico, fixação resistente, superfície lisa.	50	UN	61,667	3.083,33
69.	BAINHA P/ FACÇÃO 16 DE COURO	10	UN	33,667	336,67
70.	BALDE PLÁSTICO DE 12 LT PRETO RESISTENTE	100	UN	20,300	2.030,00
71.	BANDEJA PINTURA PLASTICA 23 CM	15	UN	17,333	260,00
72.	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 1/2" xx1 MT	50	UN	25,833	1.291,67
73.	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 1/4" x 1 MT	50	UN	10,000	500,00
74.	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 3/8" x 1 MT	150	UN	16,333	2.450,00
75.	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 5/16" x 1 MT	100	UN	12,467	1.246,67
76.	BASCULANTE 040 X 060 CM DE ALUMINIO C/ VIDRO	20	UN	105,500	2.110,00
77.	BASCULANTE 040 X 080 CM DE ALUMINIO C/ VIDRO	20	UN	141,000	2.820,00
78.	BASCULANTE 050 X 050 CM DE ALUMINIO C/ VIDRO	20	UN	92,500	1.850,00
79.	BASCULANTE 060 X 060 CM DE ALUMINIO C/ VIDRO	20	UN	124,000	2.480,00
80.	BASCULANTE 040 X 040 CM DE ALUMINIO C/ VIDRO	10	UN	68,000	680,00
81.	BICA CORRIDA	2000	TON	145,000	290.000,00
82.	BISNAGA CORANTE 50 ML	500	UN	7,067	3.533,33
83.	BLOCO DE CONCRETO PARA ALVENARIA 40X20X 20 CM	2.000	UN	8,000	16.000,00
84.	BLOCO DE CONCRETO VAZADO 39 X 19 X 9 CM	3.000	UN	7,500	22.500,00
85.	BÓIA 1/2" PARA CAIXA DAGUA EM PVC	100	UN	14,667	1.466,67
86.	BÓIA AUTOMÁTICA INFERIOR 20 AMPERES	20	UN	63,333	1.266,67
87.	BÓIA AUTOMÁTICA INFERIOR 30 AMPERES	20	UN	76,667	1.533,33
88.	BÓIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 20 AMPERES	20	UN	113,000	2.260,00
89.	BÓIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 30 AMPERES	20	UN	123,333	2.466,67
90.	BOLSA FERRAMENTA - Lona reforçada, alça de nylon, reforço metálico na parte superior, alça para transporte, zíper reforçado, fundo plástico reforçado à prova d'água, abertura total, 22 divisões/ bolsos sendo 12 internos e 12 externos. Não acompanha ferramentas. Dimensões: Comprimento: 40 cm - Largura: 20 cm, Altura: 30 cm	10	UN	155,333	1.553,33
91.	BOMBA D'AGUA 1/4 CENTRIFUCA/ PERIFERICA	10	UN	836,333	8.363,33
92.	BOMBA ELETRICA 1" 3 CAVALOS, 6 ESTAGIOS 220/110	10	UN	3.666,667	36.666,67

	VOLTS				
93.	BOMBA SUBMERSA SAPO 650	10	UN	418,333	4.183,33
94.	BOMBA SUBMERSA SAPO 2000	10	UN	542,000	5.420,00
95.	BOTA BORRACHA PVC BRANCA CANO MÉDIO (numeração entre 38 e 43)	30	PAR	61,667	1.850,00
96.	BOTINA DE COURO DE RASPA - SOLADO DE POLIURETANO (numeração entre 38 e 43)	100	PAR	72,333	7.233,33
97.	BRAÇO P/ CHUVEIRO ALUMINIO POLIDO 40 CM	40	UND	14,167	566,67
98.	BRITA Nº 00	500	M ³	200,000	100.000,00
99.	BRITA Nº 01	800	M ³	190,000	152.000,00
100.	BRITA Nº 02	300	M ³	250,000	75.000,00
101.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16	10	UN	17,633	176,33
102.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 9/32	10	UN	16,300	163,00
103.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 9/64	10	UN	7,300	73,00
104.	BROCA DE AÇO CROMO 03 MM	10	UN	5,330	53,33
105.	BROCA DE AÇO CROMO 04 MM	10	UN	6,500	65,00
106.	BROCA DE AÇO CROMO 05 MM	10	UN	7,267	72,67
107.	BROCA DE AÇO CROMO 06 MM	10	UN	8,467	84,67
108.	BROCA DE AÇO CROMO 07 MM	10	UN	9,767	97,67
109.	BROCA DE AÇO CROMO 08 MM	10	UN	12,867	128,67
110.	BROCA DE AÇO CROMO 10 MM	10	UN	32,667	326,67
111.	BROCA DE AÇO CROMO 3/8"	10	UN	23,500	235,00
112.	BROCA DE AÇO CROMO 5/16"	10	UN	35,000	350,00
113.	BROCA DE AÇO CROMO 7/32"	10	UN	17,625	176,25
114.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/2"	10	UN	35,300	353,00
115.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4"	10	UN	10,667	106,67
116.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/8"	10	UN	5,000	50,00
117.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 11/64"	10	UN	9,000	90,00
118.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 13/64"	10	UN	11,800	118,00
119.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/16"	10	UN	11,667	116,67
120.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/32"	10	UN	8,000	80,00
121.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8"	10	UN	19,000	190,00
122.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/32	10	UN	11,667	116,67
123.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/64	10	UN	6,667	66,67
124.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7/16	10	UN	16,500	165,00
125.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7/32	10	UN	18,667	186,67
126.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7/64	10	UN	8,000	80,00
127.	BROCA P/ CONCRETO VÍDEA 1/2" - 13 MM	10	UN	22,500	225,00
128.	BROCA P/ CONCRETO VÍDEA 1/4" - 6,5 MM	10	UN	11,500	115,00
129.	BROCA P/ CONCRETO VÍDEA 1/8" - 3 MM	10	UN	8,250	82,50
130.	BROCA P/ CONCRETO VÍDEA 3/16" - 5 MM	10	UN	10,967	109,67
131.	BROCA P/ CONCRETO VÍDEA 3/8" - 9.5 MM	10	UN	15,700	157,00
132.	BROCA P/ CONCRETO VÍDEA 5/16" - 8 MM	10	UN	13,500	135,00
133.	BROCA P/ CONCRETO VÍDEA 5/32" - 4 MM	10	UN	8,600	86,00
134.	BROCA P/ CONCRETO VÍDEA 7/16" - 11 MM	10	UN	17,450	174,50
135.	BROCA P/ CONCRETO VÍDEA 7/32" - 6 MM	10	UN	11,500	115,00
136.	BROCA P/ CONCRETO VÍDEA 9/32"	10	UN	7,000	70,00
137.	BROXA RETANGULAR PARA PINTURAS - em superfícies extremamente rugosas (chapiscos), aplicação de água para reboçar paredes, caiação de meio fio.	50	UN	14,667	733,33
138.	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100 x 50	50	UN	13,567	678,33
139.	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100 x 75	50	UN	15,800	790,00
140.	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 150 x 100	50	UN	42,067	2.103,33
141.	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 50 x 40	100	UN	5,167	516,67
142.	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 75 x 50	50	UN	11,717	585,83
143.	BUCHA REDUÇÃO SOLD LONGA 25 x 20	50	UN	1,667	83,33
144.	BUCHA REDUÇÃO SOLD LONGA 32 x 20	50	UN	3,100	155,00
145.	BUCHA REDUÇÃO SOLD LONGA 40 x 20	50	UN	5,167	258,33
146.	BUCHA REDUÇÃO SOLD LONGA 40 x 25	50	UN	5,833	291,67
147.	BUCHA REDUÇÃO SOLD LONGA 50 x 20	50	UN	5,833	291,67

148.	BUCHA REDUÇÃO SOLD LONGA 50 x 25	50	UN	6,100	305,00
149.	BUCHA REDUÇÃO SOLD LONGA 50 x 32	50	UN	5,983	299,17
150.	BUCHA REDUÇÃO SOLD LONGA 60 x 25	50	UN	9,975	498,75
151.	BUCHA REDUÇÃO SOLD LONGA 60 x 32	50	UN	11,000	550,00
152.	BUCHA REDUÇÃO SOLD LONGA 60 x 40	50	UN	15,900	795,00
153.	CABO DE REDE CAT5 4 PARES AZUL	2000	MT	11,490	22.980,00
154.	CABO / SUPORTE P/ ROLO 23 CM	50	UN	10,333	516,67
155.	CABO FLEXÍVEL 1.5 MM	5000	MT	2,923	14.616,67
156.	CABO FLEXÍVEL 10.0 MM PRETO	800	MT	11,483	9.186,67
157.	CABO FLEXÍVEL 10.0 MM VERDE	800	MT	11,483	9.186,67
158.	CABO FLEXÍVEL 10.0 MM AZUL	800	MT	11,483	9.186,67
159.	CABO FLEXÍVEL 10.0 MM AMARELO	800	MT	11,483	9.186,67
160.	CABO FLEXÍVEL 10.0 MM VERMELHO	800	MT	11,483	9.186,67
161.	CABO FLEXÍVEL 2.5 MM	5000	MT	3,650	18.250,00
162.	CABO FLEXÍVEL 4.0 MM	5000	MT	5,433	27.166,67
163.	CABO FLEXÍVEL 16.0 MM PRETO	800	MT	17,600	14.080,00
164.	CABO FLEXÍVEL 16.0 MM VERDE	800	MT	17,600	14.080,00
165.	CABO FLEXÍVEL 16.0 MM AZUL	800	MT	17,600	14.080,00
166.	CABO FLEXÍVEL 6.0 MM	5000	MT	7,460	37.300,00
167.	CABO PP 2 x 2,5	200	MT	7,350	1.470,00
168.	CABO PP 3 x 2,5	200	MT	10,500	2.100,00
169.	CABO PP 2 x 4	200	MT	9,400	1.880,00
170.	CABO PP 3 x 4	200	MT	13,475	2.695,00
171.	CABO PP 2 x 6	200	MT	19,700	3.940,00
172.	CABO PP 3 x 6	200	MT	24,000	4.800,00
173.	CABO PP 3 x 10	200	MT	39,000	7.800,00
174.	CABO PP 2 x 10	200	MT	27,450	5.490,00
175.	CABO P/ ENXADA - em madeira torneado	30	UN	21,333	640,00
176.	CABO P/ ENXADÃO - em madeira torneado	15	UN	21,167	317,50
177.	CABO P/ FOICE - em madeira, torneado	30	UN	21,333	640,00
178.	CABO P/ MACHADO - em madeira, torneado	10	UN	22,833	228,33
179.	CABO P/ PÁ - em madeira, tipo Y	30	UN	26,333	790,00
180.	CABO P/ PICARETA - em madeira, torneado	25	UN	24,667	616,67
181.	CABO QUADRIplex 25 MM ALUMÍNIO	2000	UN	22,350	44.700,00
182.	CABO TRIPLEX 16 MM - Alumínio	3000	MT	15,500	46.500,00
183.	CABO TRIPLEX 35 MM	5000	MT	24,900	124.500,00
184.	CADEADO 20 MM - sistema de travamento oblíquo, autoblocável, sistema de travamento c/esferas em aço, corpo em latão maciço, haste em aço temperado.	20	UN	20,633	412,67
185.	CADEADO 25 MM - sistema de travamento oblíquo, autoblocável, sistema de travamento c/esferas em aço, corpo em latão maciço, haste em aço temperado.	20	UN	24,000	480,00
186.	CADEADO 30 MM - sistema de travamento oblíquo, autoblocável, sistema de travamento c/esferas em aço, corpo em latão maciço, haste em aço temperado.	20	UN	26,667	533,33
187.	CADEADO 35 MM - sistema de travamento oblíquo, autoblocável, sistema de travamento c/esferas em aço, corpo em latão maciço, haste em aço temperado.	20	UN	33,000	660,00
188.	CADEADO 40 MM - sistema de travamento oblíquo, autoblocável, sistema de travamento c/esferas em aço, corpo em latão maciço, haste em aço temperado.	20	UN	36,667	733,33
189.	CAIBRO MADEIRA DE EUCALIPTO 4 x 6 CM	5.000	MT	24,500	122.500,00
190.	CAIXA D' ÁGUA 1000 L POLIETILENO	50	UN	630,000	31.500,00
191.	CAIXA D' ÁGUA 500 L POLIETILENO	50	UN	466,000	23.300,00
192.	CAIXA DESCARGA 9 LITROS	50	UN	60,667	3.033,33
193.	CAIXA FERRO 2 X 4	30	UN	4,625	138,75
194.	CAIXA FERRO 4 X 4	30	UN	7,625	228,75
195.	CAIXA FERRO P/ LAJE - Fundo Móvel Simples	300	UN	7,500	2.250,00
196.	CAIXA PARA MASSA EM PVC 19 LTS	50	UN	24,633	1.231,67
197.	CAIXA PVC 2 x 4 - Parede	300	UN	2,150	645,00
198.	CAIXA PVC 2x4 SOBREPOR	100	UN	7,000	700,00

199.	CAIXA PVC 4 x 4 - Parede	200	UN	3,950	790,00
200.	CAIXA SIFONADA 100 x 100 x 50	50	UN	22,000	1.100,00
201.	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50	100	UN	36,000	3.600,00
202.	CAIXA SOBREPOR C/ DISJUNTOR + TOMADA 20A	150	UN	94,250	14.137,50
203.	CAL SACO C/ 7KG	1000	SC	16,993	16.993,33
204.	CALHA GALVANIZADA	200	MT	37,410	7.482,00
205.	CÂMARA DE AR P/ CARRINHO 3,25 x 8	50	UN	28,967	1.448,33
206.	CAMPAINHA CIGARRA BIVOLT BRANCA	50	UN	115,500	5.775,00
207.	CANALETA PVC C/ 2 METROS P/ FIO	100	UN	13,850	1.385,00
208.	CANALETA PVC BRANCA COM TAMPA E FITA DUPLA FACE 20 MM x 10 MM x 2MTS	200	UN	12,500	2.500,00
209.	CONDUITE 1/2	200	MT	2,533	506,67
210.	CONDUITE 3/4	200	MT	3,133	626,67
211.	CONDUITE 1"	200	MT	3,933	786,67
212.	CONDUITE 5/8	200	MT	2,867	573,33
213.	CAP SOLDÁVEL 20 MM	100	UN	1,267	126,67
214.	CAP SOLDÁVEL 25 MM	100	UN	1,667	166,67
215.	CAP SOLDÁVEL 32 MM	100	UN	2,300	230,00
216.	CAP SOLDÁVEL 40 MM	100	UN	5,900	590,00
217.	CAP SOLDÁVEL 50 MM	100	UN	7,800	780,00
218.	CAP SOLDÁVEL 60 MM	100	UN	13,933	1.393,33
219.	CAP ROSCÁVEL 1"	100	UN	2,967	296,67
220.	CAP ROSCÁVEL 1/2"	100	UN	1,600	160,00
221.	CAP ROSCÁVEL 1 1/2"	100	UN	7,133	713,33
222.	CAP ROSCÁVEL 1 1/4"	100	UN	6,667	666,67
223.	CAP ROSCÁVEL 2"	100	UN	10,833	1.083,33
224.	CAP ROSCÁVEL 3/4"	100	UN	2,433	243,33
225.	CAPACITOR 12 MICRO FARED 250V	50	UN	25,000	1.250,00
226.	CARRINHO DE MÃO P/ ATERRO	30	UN	407,000	12.210,00
227.	CARRINHO DE MAO P/ ATERRO ESFERA	30	UN	416,333	12.490,00
228.	CAVADEIRA ARTICULADA CABO DE FERRO de 1,50MT	10	UN	107,633	1.076,33
229.	CAVADEIRA RETA LISA MACIÇA 1 x 1,50M	10	UN	162,667	1.626,67
230.	CERÂMICA PEI- 04/05	800	M ²	36,500	29.200,00
231.	CHAPA AÇO CARBONO 1,50 mm (2 x 1,20) - 16	10	PÇ	342,000	3.420,00
232.	CHAPA AÇO CARBONO 2,00 mm (2 x 1,20) - 14	10	PÇ	538,000	5.380,00
233.	CHAVE BIELA 11 MM EM L AÇO CARBONO, HASTE LONGA, COM SEXTAVADO INTERNO.	02	UN	29,033	58,07
234.	CHAVE BIELA 12 MM EM L AÇO CARBONO, HASTE LONGA, COM SEXTAVADO INTERNO.	02	UN	31,553	63,11
235.	CHAVE BIELA 13 MM EM L AÇO CARBONO, HASTE LONGA, COM SEXTAVADO INTERNO.	02	UN	34,600	69,20
236.	CHAVE BIELA 14 MM EM L AÇO CARBONO, HASTE LONGA, COM SEXTAVADO INTERNO.	02	UN	38,667	77,53
237.	CHAVE BIELA 15 MM EM L AÇO CARBONO, HASTE LONGA, COM SEXTAVADO INTERNO.	02	UN	42,000	84,00
238.	CHAVE BIELA 16 MM EM L AÇO CARBONO, HASTE LONGA, COM SEXTAVADO INTERNO.	02	UN	44,000	88,00
239.	CHAVE DE GRIFO 24 POLEGADAS, CABO DE FERRO.	10	UN	193,000	1.930,00
240.	CHAVE DE TESTE 1/8" X 3"	20	UN	15,383	307,67
241.	CHAVE FENDA 1/4" x 6" - hastes em cromo vanádio, alta resistência a impactos, cabo reforçado em PVC rígido e injetado diretamente sobre a lamina.	5	UN	15,583	77,92
242.	CHAVE FENDA 3/16" x 5"- hastes em cromo vanádio, alta resistência a impactos, cabo reforçado em PVC rígido e injetado diretamente sobre a lamina.	5	UN	12,633	63,17
243.	CHAVE FENDA 3/16" x 6"- hastes em cromo vanádio, alta resistência a impactos, cabo reforçado em PVC rígido e injetado diretamente sobre a lamina.	5	UN	13,533	67,67
244.	CHAVE FENDA 3/8" x 10" - hastes em cromo vanádio, alta resistência a impactos, cabo reforçado em PVC rígido e injetado diretamente sobre a lamina.	5	UN	25,333	126,67

245.	CHAVE FENDA 3/8" x 5" - hastes em cromo vanádio, alta resistência a impactos, cabo reforçado em PVC rígido e injetado diretamente sobre a lamina.	5	UN	22,330	111,65
246.	CHAVE PHILLIPS 1/8" x 5" - hastes em cromo vanádio, alta resistência a impactos, cabo reforçado em PVC rígido e injetado diretamente sobre a lamina.	5	UN	9,997	49,98
247.	CHAVE PHILLIPS 3/8" x 6" - hastes em cromo vanádio, alta resistência a impactos, cabo reforçado em PVC rígido e injetado diretamente sobre a lamina.	5	UN	20,000	100,00
248.	CILINDRO P/ FECHADURA (Referencia: Stam, Aliança, Soprano)	200	UN	29,333	5.866,67
249.	CIMENTO CP IV SACO C/ 50 KG	10000	SC	44,667	446.666,67
250.	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRECISTA - tipo paraquedista com 03 (três) pontos de ancoragem, confeccionado em fitas de material poliéster, acolchoado na cintura, possui 3 argolas em "D", sendo duas localizadas na lateral do cinturão para posicionamento e uma dorsal como ponto de ancoragem e proteção contra quedas, contém 5 fivelas de engate rápido, sendo duas para ajuste das pernas, duas para ajuste da parte superior do cinto e uma para conexão e ajuste de cintura, possui duas alças frontais na altura do peito para ponto de ancoragem contra queda.	10	UN	287,500	2.875,00
251.	COLHER PEDREIRO DE 10" SEM SOLDA	20	UN	27,400	548,00
252.	COLHER PEDREIRO DE 7" SEM SOLDA	20	UN	23,317	466,33
253.	COLHER PEDREIRO DE 9' SEM SOLDA	20	UN	31,950	639,00
254.	COLUNA PRONTA 1/4 x 3 MT	100	UN	149,500	14.950,00
255.	COLUNA PRONTA 5/16" x 6 MT	100	UN	156,415	15.641,50
256.	CONECTOR MACHO CAT5 RJ45	200	UN	1,995	399,00
257.	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 70 10-95MM x 1,5 10MM	100	UN	21,500	2.150,00
258.	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16-120MM 4-35	100	UN	29,350	2.935,00
259.	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 95 16-95MM	100	UN	24,300	2.430,00
260.	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 240 70-240MM	100	UN	40,000	4.000,00
261.	CONECTOR P/ HASTE TERRA COBREADA	50	UN	6,450	322,50
262.	CONECTOR P/ HASTE TERRA GALVANIZADA	50	UN	8,950	447,50
263.	CONECTOR CERAMICO BIPOLAR	30	UN	16,250	487,50
264.	CONECTOR CERAMICO TRIPOLAR	30	UN	17,050	511,50
265.	CONECTOR DE TORÇÃO	500	UN	2,750	1.375,00
266.	CONECTOR 10 MM	200	UN	12,500	2.500,00
267.	CONECTOR 35 MM	200	UN	22,600	4.520,00
268.	CONTROLE VENTILADOR ROTATIVO	50	UN	37,450	1.872,50
269.	CORDA PET 12 MM	300	MT	4,167	1.250,00
270.	CORDA PET 3 MM	300	MT	5,333	1.600,00
271.	CORDA PET 5 MM	300	MT	3,500	1.050,00
272.	CORDA PET 8 MM	300	MT	4,900	1.470,00
273.	CORRENTE ZINCADA 6 MM SOLD	100	KG	62,667	6.266,67
274.	CORRENTE ZINCADA 8 MM SOLD	100	KG	73,000	7.300,00
275.	CORREIA P/ BETONEIRA A-54 HILYK	20	UN	48,667	973,33
276.	CORTADOR DE PISOS E AZULEJOS MANUAL 50 CM	10	UN	300,670	3.006,67
277.	CURVA SOLDÁVEL 20 MM 90º	100	UN	3,330	333,00
278.	CURVA SOLDÁVEL 25 MM 90º	100	UN	4,800	480,00
279.	CURVA SOLDÁVEL 32 MM 90º	100	UN	9,133	913,33
280.	CURVA SOLDÁVEL 40 MM 90º	100	UN	14,900	1.490,00
281.	CURVA SOLDÁVEL 50 MM 90º	100	UN	17,367	1.736,67
282.	CURVA SOLDÁVEL 60 MM 90º	100	UN	38,445	3.844,50
283.	CURVA BRANCA 1" C/ ROSCA 90º	100	UN	18,400	1.840,00
284.	CURVA BRANCA 1/2" C/ ROSCA 90º	100	UN	31,750	3.175,00
285.	CURVA BRANCA 1 1/2" C/ ROSCA 90º	100	UN	51,000	5.100,00
286.	CURVA BRANCA 1 1/4" C/ ROSCA 90º	100	UN	52,000	5.200,00

287.	CURVA BRANCA C/ ROSCA 90º 2"	100	UN	98,000	9.800,00
288.	CURVA BRANCA C/ ROSCA 90º 3/4"	100	UN	18,000	1.800,00
289.	DESEMPENADEIRA PLASTICO FRISADA 18X30CM	50	UN	19,333	966,67
290.	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 18 X 30	10	UN	32,333	323,33
291.	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 18 x 30	30	UN	22,000	660,00
292.	DIJUNTOR NEMA BIPOLAR 2x 20 AMPERES (PRETO)	05	UN	123,500	617,50
293.	DISCO DE CORTE P/ FERRO 10" x 1/8" x 1"	50	UN	22,000	1.100,00
294.	DISCO DE CORTE P/ FERRO 10" x 1/8" x 3/4"	50	UN	27,053	1.352,67
295.	DISCO DE CORTE P/ FERRO 10" x 1/8" x 5/8"	50	UN	28,867	1.443,33
296.	DISCO DE CORTE P/ FERRO 41/2" x 1/8" x 7/16"	50	UN	7,300	365,00
297.	DISCO DE CORTE P/ FERRO 7" x 1/8" x 7/8"	50	UN	14,333	716,67
298.	DISCO DESBASTE P/ FERRO 10" x 1/8" x 3/4"	50	UN	28,953	1.447,67
299.	DISCO DESBASTE P/ FERRO 4/12 x 3/16" x 7/8"	50	UN	21,633	1.081,67
300.	DISCO DESBASTE P/ FERRO 41/2" x 1/4" x 7/8"	50	UN	21,500	1.075,00
301.	DISCO DE CORTE P/ MADEIRA	50	UN	19,667	983,33
302.	DISCO DESBASTE P/ FERRO 7" x 1/8" x 7/8"	50	UN	23,667	1.183,33
303.	DISCO DIAMANTADO ECONÔMICO	10	UN	32,833	328,33
304.	DISCO DIAMANTADO LISO CORTE SECO OU UMIDO 110X20MM PROFISSIONAL	30	UN	40,400	1.212,00
305.	DISJUNTOR BIPOLAR 2 x 20 AMPERES (PRETO)	30	UN	128,000	3.840,00
306.	DISJUNTOR BIPOLAR 2 x 40 AMPERES (PRETO)	30	UN	134,750	4.042,50
307.	DISJUNTOR BIPOLAR 2 x 50 AMPERES (PRETO)	30	UN	135,250	4.057,50
308.	DISJUNTOR BIPOLAR 2 x 10 AMPERES (PRETO)	50	UN	125,500	6.275,00
309.	DISJUNTOR BIPOLAR 2 x 100 AMPERES (PRETO)	30	UN	244,000	7.320,00
310.	DISJUNTOR BIPOLAR 2 x 70 AMPERES (PRETO)	30	UN	203,500	6.105,00
311.	DISJUNTOR BIPOLAR 2 x 90 AMPERES (PRETO)	30	UN	204,500	6.135,00
312.	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 10	50	UN	48,750	2.437,50
313.	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 16	50	UN	49,500	2.475,00
314.	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 25	50	UN	51,500	2.575,00
315.	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 32	50	UN	52,500	2.625,00
316.	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 40	50	UN	53,500	2.675,00
317.	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 50	50	UN	54,500	2.725,00
318.	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 63	50	UN	61,250	3.062,50
319.	DISJUNTOR TIPO DIN UNIPOLAR 10	50	UN	21,000	1.050,00
320.	DISJUNTOR TIPO DIN UNIPOLAR 16	50	UN	22,000	1.100,00
321.	DISJUNTOR TIPO DIN UNIPOLAR 25	50	UN	24,000	1.200,00
322.	DISJUNTOR TIPO DIN UNIPOLAR 36	50	UN	26,000	1.300,00
323.	DISJUNTOR TIPO DIN UNIPOLAR 40	50	UN	28,500	1.425,00
324.	DISJUNTOR TIPO DIN UNIPOLAR 50	50	UN	27,000	1.350,00
325.	DISJUNTOR TIPO DIN UNIPOLAR 63	50	UN	28,000	1.400,00
326.	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 x 120 AMPERES (PRETO)	30	UN	504,500	15.135,00
327.	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 x 10 AMPERES (PRETO)	30	UN	169,500	5.085,00
328.	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 x 100 AMPERES (PRETO)	30	UN	232,500	6.975,00
329.	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 x 30 AMPERES (PRETO)	30	UN	170,000	5.100,00
330.	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 x 50 AMPERES (PRETO)	30	UN	171,000	5.130,00
331.	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 x 70 AMPERES (PRETO)	30	UN	229,000	6.870,00
332.	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 x 90 AMPERES (PRETO)	30	UN	229,500	6.885,00
333.	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMPERES (PRETO)	30	UN	23,000	690,00
334.	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMPERES(PRETO)	50	UN	25,995	1.299,75
335.	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AMPERES (PRETO)	50	UN	27,500	1.375,00
336.	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES (PRETO)	30	UN	41,500	1.245,00
337.	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMPERES (PRETO)	30	UN	42,500	1.275,00
338.	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 AMPERES (PRETO)	30	UN	64,000	1.920,00
339.	DOBRADIÇA COLONIAL PQ	100	UN	8,450	845,00
340.	DOBRADIÇA P/ PORTA E JANELA GALVANIZADA 2 ½ E 3 ½	150	UN	15,667	2.350,00
341.	DROBRADIÇA GALVANIZADA 3"	200	UN	15,167	3.033,33
342.	DUCHA 3 TEMPERATURAS 127 V - 4600 W (Referencia: Lorenzetti – Frame)	50	UN	73,233	3.661,67
343.	DUCHA 3 TEMPERATURAS 220 V – 5500 W (Referencia: Lorenzetti – Frame)	50	UN	75,233	3.761,67

344.	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA C/ REGISTRO ½"	50	UN	156,333	7.816,67
345.	ELETRODO 60-13 3.25MM (Referência: Star)	200	KG	37,000	7.400,00
346.	ELETRODO P/ SOLDA (Referência: BOHLER 6013 2,50)	200	KG	39,667	7.933,33
347.	ELETRODO P/ SOLDA 3,50 MM (Referência: OK 48,04 - 3,25 ESAB)	200	KG	48,767	9.753,33
348.	ELETRODO P/ SOLDA 4,00 MM (Referência: OK 48,04)	200	KG	62,000	12.400,00
349.	ENGATE FLEXIVEL PVC 30 CM	100	UN	7,667	766,67
350.	ENGATE FLEXIVEL PVC 40 CM	100	UN	10,333	1.033,33
351.	ENGATE FLEXIVEL PVC 50 CM	100	UN	13,333	1.333,33
352.	ENXADA 2.5 LIBRAS LARGA	50	UN	61,667	3.083,33
353.	ENXADÃO ESTREITO 2.5 LIBRAS	20	UN	68,333	1.366,67
354.	ESCADA 5 DEGRAUS DE ALUMÍNIO - com borracha nos pés	10	UN	261,633	2.616,33
355.	ESCADA 7 DEGRAUS DOBRÁVEL ALUMINIO	10	UN	544,000	5.440,00
356.	ESCADA EXTENSIVA DE 10 P/ 20 DEGRAUS – em alumínio, super-resistente, sistema de articulação, travamento, sapatas de borracha, altura esticada mínima 5,0 m.	03	UN	1.173,000	3.519,00
357.	ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL 4X3 COM 12 DEGRAUS - várias posições numa só escada, totalmente dobrável, suporta até 150 Kg, dobradiças em aço, ponteiros em polipropileno com base antiderrapante.	10	UN	800,667	8.006,67
358.	ESCOVA DE AÇO COM CABO E BASE MADEIRA COM 4 FILEIRAS	30	UN	15,567	467,00
359.	ESCOVA DE AÇO COM CABO E BASE DE PLÁSTICO COM 6 FILEIRAS	30	UN	17,433	523,00
360.	ESPAÇADOR P/ PISO CERÂMICO 5 MM – Pacote com 100 un	200	PC	3,700	740,00
361.	ESPÁTULA 06 CM EM AÇO INOX CABO PLASTICO	10	UN	9,350	93,50
362.	ESPÁTULA 08 CM EM AÇO INOX CABO PLASTICO	30	UN	11,033	331,00
363.	ESPÁTULA 12 CM EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO	100	UN	14,600	1.460,00
364.	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO	100	UN	5,317	531,67
365.	ESPUMA FILTRO P/ PEDREIRO	30	UN	7,000	210,00
366.	ESQUADRO 12" CABO DE ALUMINIO	10	UN	28,083	280,83
367.	ESTRIBO ACO 4.2 x 7 x 22	1000	PÇ	11,500	11.500,00
368.	ESTRIBO VERG. 4.2MM 17 x 17	300	UN	11,000	3.300,00
369.	ESTRIBO VERG. 4.2MM 7 x 17	300	UN	11,000	3.300,00
370.	EXTENSÃO 03 MT - 2X 0,75 normatizada padrão INMETRO 127/1200W,250/2200W,10A,250V	10	UN	26,667	266,67
371.	EXTENSÃO 05 MT - 2X 0,75 normatizada padrão INMETRO 127/1200W,250/2200W,10A,250V	10	UN	30,600	306,00
372.	FACÃO MATO 16"	05	UN	48,283	241,42
373.	FACÃO MATO 20"	05	UN	59,333	296,67
374.	FECHADURA DE ALAVANCA INOXIDÁVEL (Referencia Soprano)	50	UN	79,000	3.950,00
375.	FECHADURA ESPELHO INOX ALAVANCA EXTERNA (Referencia: Aliança)	100	UN	77,667	7.766,67
376.	FECHADURA ESPELHO OXIDADO ALAVANCA EXTERNA (Referencia: Aliança)	50	UN	108,333	5.416,67
377.	FECHADURA SOBREPOR TIPO CAIXAO	10	UN	24,450	244,50
378.	FILTRO LINHA 3 TOMADAS	25	UN	33,163	829,08
379.	FILTRO LINHA 6 TOMADAS	25	UN	42,000	1.050,00
380.	FILTRO 10" P/ BEBEDOURO C/ REFIL DE CARVÃO GRANULADO 9 ¾ x 2 ½	20	UN	309,500	6.190,00
381.	FIO DE NYLON 3,00MM P/ APARADOR DE GRAMA BOBINA C/ NO MÍNIMO 240 MTS	20	BO	181,500	3.630,00
382.	FIO PARA ROÇADEIRA 3mm X 2KG	30	KG	275,750	8.272,50
383.	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2 x 0.50 MM	3000	MT	3,875	11.625,00
384.	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2 x 0.75 MM	3000	MT	5,100	15.300,00
385.	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2 x 1.00 MM	3000	MT	8,000	24.000,00
386.	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2 x 1.50 MM	5000	MT	4,395	21.975,00
387.	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2 x 2.50 MM	5000	MT	6,150	30.750,00

388.	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2 x 4.0 MM	5000	MT	9,650	48.250,00
389.	FITA AUTO-FUSÃO 19MM X 10 MT	30	UN	34,667	1.040,00
390.	FITA CREPE 18 mmx 50 mm	100	UN	7,167	716,67
391.	FITA ISOLANTE DE 20 MT	200	UN	9,297	1.859,33
392.	FITA ZEBRADA 7 CM X 200 MT AMARELA/PRETA	100	UN	18,833	1.883,33
393.	FIXADOR DE CAL 150 ML	1000	UN	2,250	2.250,00
394.	FOICE ROÇADEIRA COMUM	20	UN	54,967	1.099,33
395.	FURADEIRA MANDRIL ½ (13MM) 550W X 127V	02	UN	428,000	856,00
396.	GLOBO DE VIDRO TRANSPARENTE 15 X 28	20	UN	171,925	3.438,50
397.	HASTE TERRA COBREADA 1.2MT a 2.4MT	30	UN	105,000	3.150,00
398.	HASTE TERRA GALVANIZADA 2MT a 2.4MT	30	UN	116,000	3.480,00
399.	INTERRUPTOR 1 TECLA + 1 TOMADA 4X2 10A dentro das normas da ABNT e INMETRO.	300	UN	16,000	4.800,00
400.	INTERRUPTOR 1 TECLA 4X2 10A - dentro das normas da ABNT e INMETRO.	200	UN	10,300	2.060,00
401.	INTERRUPTOR 2 TECLAS 4X2 10A - dentro das normas da ABNT e INMETRO.	200	UN	16,250	3.250,00
402.	INTERRUPTOR 2 TECLAS + 1TOMADA 4 X 2 10A dentro das normas da ABNT e INMETRO.	200	UN	24,500	4.900,00
403.	INTERRUPTOR 3 TECLAS 4X2 10A - dentro das normas da ABNT e INMETRO.	200	UN	22,000	4.400,00
404.	JANELA ZINCO 1 x 1m C/ GRADE	30	UN	535,500	16.065,00
405.	JOELHO ESGOTO 90° 100 MM	100	UN	9,163	916,33
406.	JOELHO ESGOTO 90° 150 MM	100	UN	51,867	5.186,67
407.	JOELHO ESGOTO 90° 40 MM	100	UN	2,633	263,33
408.	JOELHO ESGOTO 90° 50 MM	100	UN	3,767	376,67
409.	JOELHO ESGOTO 90° 75 MM	100	UN	7,033	703,33
410.	JOELHO SOLDÁVEL 45° 20 MM	150	UN	1,633	245,00
411.	JOELHO SOLDÁVEL 45° 25 MM	150	UN	2,067	310,00
412.	JOELHO SOLDÁVEL 45° 40 MM	100	UN	6,867	686,67
413.	JOELHO SOLDÁVEL 45° 50 MM	100	UN	8,467	846,67
414.	JOELHO SOLDÁVEL 45° 60 MM	100	UN	25,250	2.525,00
415.	JOELHO SOLDÁVEL 45° 32 MM	100	UN	4,383	438,33
416.	JOELHO SOLDÁVEL 90° 20 MM	150	UN	1,000	150,00
417.	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25 MM	200	UN	1,450	290,00
418.	JOELHO SOLDÁVEL 90° 32 MM	100	UN	2,733	273,33
419.	JOELHO SOLDÁVEL 90° 40 MM	100	UN	6,200	620,00
420.	JOELHO SOLDÁVEL 90° 50 MM	100	UN	6,330	633,00
421.	JOELHO SOLDÁVEL 90° 60 MM	100	UN	37,055	3.705,50
422.	JOELHO LR ½ x 20 MM x 90°	100	UN	3,397	339,67
423.	JOELHO LR ½ x 25 MM x 90°	100	UN	3,830	383,00
424.	JOELHO LR ½ x20 MM x 90° - AZUL - C/ BUCHA DE LATÃO	150	UN	6,867	1.030,00
425.	JOELHO LR ½ x 25 MM x 90° - AZUL - C/ BUCHA DE LATÃO	150	UN	8,350	1.252,50
426.	JOELHO LR 3/4 x 25 MM x 90° - AZUL - C/BUCHA DE LATÃO	150	UN	9,200	1.380,00
427.	JOELHO LR 3/4"x25 MM x 90°	150	UN	3,997	599,50
428.	JUNÇÃO ESGOTO 40 MM	100	UN	5,167	516,67
429.	JUNÇÃO ESGOTO 75 MM	100	UN	21,967	2.196,67
430.	KIT ACESSÓRIO CROMADO P/ BANHEIRO C/ 5 PEÇAS	50	UN	92,667	4.633,33
431.	KIT ACESSÓRIOS INOX P/ BANHEIRO C/ 5 PEÇAS	50	UN	137,567	6.878,33
432.	KIT REPARO E ACIONADOR VALVULA (BOTÃO)	50	UN	48,100	2.405,00
433.	KIT REPARO DE REGISTRO	50	UN	12,000	600,00
434.	KIT RESINA - CONTENDO: 2 KG RESINA POLIESTER E 1 KG FIBRA DE VIDRO (1,58 M X 1,4 M)	30	UN	131,000	3.930,00
435.	LAJE DE CONCRETO ARMADO PRE-FABRICADA COM TIJOLO	2000	M²	57,500	115.000,00
436.	LÂMINA 1/2, 2 PONTAS 230-25	30	UN	29,000	870,00
437.	LAMPADA LED BULBO 9W BRANCA- Bivolt, Base: E27, Temperatura de Cor: 6500K	200	UN	11,933	2.386,67
438.	LAMPADA LED BULBO 12W BRANCA- Bivolt, Base: E27, Temperatura de Cor: 6500K	300	UN	15,167	4.550,00

439.	LAMPADA LED BULBO 18W BRANCA– Bivolt, Base: E27, Temperatura de Cor: 6500K	300	UN	31,500	9.450,00
440.	LAMPADA LED BULBO 50W BRANCA– Bivolt, Base: E27, Temperatura de Cor: 6500K	300	UN	79,167	23.750,00
441.	LAMPADA LED BULBO 36W BRANCA– Bivolt, Base: E27, Temperatura de Cor: 6500K	300	UN	52,960	15.888,00
442.	LAMPADA LED TUBULAR DE 120 CM 20W BRANCA	100	MT	24,450	2.445,00
443.	LAMPADA LED TUBULAR DE 120 CM 40W BRANCA	100	MT	49,000	4.900,00
444.	LÁPIS CARPINTEIRO (Referência: IRWIN)	50	UN	3,667	183,33
445.	LAVATÓRIO 36 X 28 PVC	10	UN	54,000	540,00
446.	LAVATÓRIO 50 X 40 PVC	10	UN	99,400	994,00
447.	LAVATÓRIO DE LOUÇA GRANDE SEM COLUNA	50	UN	246,750	12.337,50
448.	LAVATÓRIO COM COLUNA	50	UN	270,000	13.500,00
449.	LENTE DE PROTEÇÃO P/ MÁSCARA DE SOLDA Nº 12	20	UN	10,333	206,67
450.	LIMA CHATA 8"	50	UN	24,650	1.232,50
451.	LIMA P/ MOTO SERRA 8" 3/16 OU 5/32	30	UN	16,683	500,50
452.	LIMA P/ SERROTE 03 QUIINAS	10	UN	16,050	160,50
453.	LINHA PEDREIRO ROLO C/100 METROS	30	RL	14,000	420,00
454.	LIXA D' ÁGUA – GRANULAÇÃO Nº 120	200	UN	3,200	640,00
455.	LIXA D' ÁGUA – GRANULAÇÃO Nº 150	200	UN	3,200	640,00
456.	LIXA D' ÁGUA – GRANULAÇÃO Nº 180	200	UN	3,200	640,00
457.	LIXA D' ÁGUA – GRANULAÇÃO Nº 220	200	UN	3,200	640,00
458.	LIXA D' ÁGUA – GRANULAÇÃO Nº 400	200	UN	3,533	706,67
459.	LIXA D' ÁGUA – GRANULAÇÃO Nº 60	200	UN	3,200	640,00
460.	LIXA D' ÁGUA – GRANULAÇÃO Nº 80	200	UN	3,200	640,00
461.	LIXA FERRO – GRANULAÇÃO Nº 100	200	UN	4,497	899,33
462.	LIXA FERRO – GRANULAÇÃO Nº 150	200	UN	4,497	899,33
463.	LIXA FERRO – GRANULAÇÃO Nº 220	200	UN	4,497	899,33
464.	LIXA FERRO – GRANULAÇÃO Nº 36	200	UN	4,733	946,67
465.	LIXA FERRO – GRANULAÇÃO Nº 60	200	UN	4,497	899,33
466.	LIXA FERRO – GRANULAÇÃO Nº 80	200	UN	4,497	899,33
467.	LIXA MASSA – GRANULAÇÃO Nº 120	200	UN	3,830	766,00
468.	LIXA MASSA – GRANULAÇÃO Nº 150	200	UN	3,830	766,00
469.	LIXA MASSA – GRANULAÇÃO Nº 180	200	UN	3,830	766,00
470.	LIXA MASSA – GRANULAÇÃO Nº 220	200	UN	4,163	832,67
471.	LIXA MASSA – GRANULAÇÃO Nº 50	200	UN	3,830	766,00
472.	LIXA MASSA – GRANULAÇÃO Nº 60	200	UN	3,830	766,00
473.	LIXA MASSA – GRANULAÇÃO Nº 80	200	UN	3,830	766,00
474.	LIXA MASSA– GRANULAÇÃO Nº 100	200	UN	3,830	766,00
475.	LONA PRETA DE 1 x 4 M	100	MT	6,733	673,33
476.	LONA PRETA DE 1 x 6 M	150	MT	8,933	1.340,00
477.	LONA PRETA DE 1 x 8 M	100	MT	16,493	1.649,33
478.	LUMINARIA LED SOBREPOR SLIM 18W BRANCO FRIO 60CM	200	UN	67,000	13.400,00
479.	LUMINARIA LED SOBREPOR SLIM 36W BRANCO FRIO 120CM	200	UN	103,000	20.600,00
480.	LUVA ESGOTO 100 MM	100	UN	8,800	880,00
481.	LUVA ESGOTO 40 MM	100	UN	2,497	249,67
482.	LUVA ESGOTO 50 MM	100	UN	4,997	499,67
483.	LUVA ESGOTO 75 MM	100	UN	10,993	1.099,33
484.	LUVA LR 1/2" x 20MM – AZUL - C/ BUCHA DE LATÃO	150	UN	7,290	1.093,50
485.	LUVA LR 1/2" x 25 MM - AZUL - C/ BUCHA DE LATÃO	150	UN	8,000	1.200,00
486.	LUVA LR 20 MM x 1/2"	100	UN	2,197	219,67
487.	LUVA LR 25 MM x 3/4	100	UN	3,467	346,67
488.	LUVA LR 3/4" x 25 MM – AZUL - C/ BUCHA DE LATÃO	150	UN	9,830	1.474,50
489.	LUVA LR 32 MM x 1"	100	UN	7,067	706,67
490.	LUVA LR 40 MM x 11/4"	100	UN	13,617	1.361,67
491.	LUVA LR 50 MM x 11/2"	100	UN	22,160	2.216,00
492.	LUVA MUCAMBO PROFISSIONAL M e G	150	UN	10,817	1.622,50
493.	LUVA RASPA CANO CURTO	50	PAR	22,000	1.100,00

494.	LUVA RASPA CANO LONGO	50	PAR	42,867	2.143,33
495.	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	100	UN	1,100	110,00
496.	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	100	UN	1,500	150,00
497.	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	100	UN	2,433	243,33
498.	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	100	UN	4,850	485,00
499.	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	100	UN	5,683	568,33
500.	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	100	UN	19,400	1.940,00
501.	LUVA VAQUETA ESPECIAL	50	PAR	71,333	3.566,67
502.	LUVA LÁTEX REFORÇADA ANTIDERRAPANTE	200	UN	13,500	2.700,00
503.	MACHADINHA CABO DE MADEIRA	05	UN	54,333	271,67
504.	MANDRIL P/ FURADEIRA SDS	10	UN	28,217	282,17
505.	MANGUEIRA CORRUGADA 25 MM ROLO C/ 50 MTS ANTICHAMA	600	RL	149,000	89.400,00
506.	MANGUEIRA DE JARDIM ROLO C/15 MTS	40	RL	99,667	3.986,67
507.	MANGUEIRA DE JARDIM	200	MT	5,667	1.133,33
508.	MANGUEIRA FLEXÍVEL ROLO C/ 30 MTS	20	RL	182,000	3.640,00
509.	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE GÁS 1 MT C/ ABRAÇADEIRA	50	UN	15,333	766,67
510.	MANGUEIRA P/ NÍVEL 5/16"	100	MT	3,800	380,00
511.	MANGUEIRA PRETA LISTA AMARELA 3/4"	200	MT	5,650	1.130,00
512.	MANGUEIRA PRETA LISTRA AZUL 1/2"	300	MT	4,417	1.325,00
513.	MANGUEIRA PRETA LISTRA VERMELHA 3/4"	200	MT	5,933	1.186,67
514.	MARCO DE PORTA 60/70/80CM	100	UN	190,000	19.000,00
515.	MARRETA 01 KG COM CABO	05	UN	35,333	176,67
516.	MARRETA 02 KG COM CABO	05	UN	71,167	355,83
517.	MARRETA 03 KG COM CABO	05	UN	119,000	595,00
518.	MARTELO 20 MM POLIDO	05	UN	47,967	239,83
519.	MARTELO 25 MM POLIDO	05	UN	51,000	255,00
520.	MARTELO 27 MM GALVANIZADO	05	UN	47,287	236,43
521.	MARTELO 27 MM POLIDO	05	UN	56,000	280,00
522.	MÁSCARA DESCARTÁVEL AZUL	500	UN	5,633	2.816,67
523.	MÁSCARA RESPIRADOR FACIAL COM FILTRO 1/4	50	UN	45,563	2.278,17
524.	MASSA ACRÍLICA LATA C/ 3.6 LT (Referencia: Suvinil, Coral)	100	UN	109,000	10.900,00
525.	MASSA CORRIDA LATA C/ 18 LT	70	UN	200,000	14.000,00
526.	MASSA EPOXI 100 GR CINZA	20	UN	21,367	427,33
527.	MASSA PLÁSTICA 400 GR	50	UN	19,317	965,83
528.	MOTO ESMERIL 370W - monofásico 110v, 3600 rpm, rebolo 6"x3/4"x1/2", p/desbaste de ferramentas, garantia 6 meses.	2	UN	459,250	918,50
529.	NIPEL 1" BRANCO C/ ROSCA	50	UN	4,617	230,83
530.	NIPEL 1/2" BRANCO C/ ROSCA	50	UN	1,583	79,17
531.	NIPEL 3/4" BRANCO C/ ROSCA	50	UN	2,883	144,17
532.	NÍVEL DE MÃO ALUMÍNIO	05	UN	41,333	206,67
533.	NÚMEROS PARA IMÓVEL EM ALUMINIO MEDINDO NO MÍNIMO 13 CM	100	UN	15,333	1.533,33
534.	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR	50	UN	11,133	556,67
535.	OCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA	50	UN	14,633	731,67
536.	PÁ DE BICO Nº 03 COM CABO (Referencia: Tramontina)	30	UN	56,000	1.680,00
537.	PÁ DE BICO Nº 04 COM CABO (Referencia: Tramontina)	30	UN	58,000	1.740,00
538.	PÁ DE BICO Nº 05 COM CABO (Referencia: Tramontina)	30	UN	71,333	2.140,00
539.	PÁ QUADRADA Nº 04 COM CABO (Referencia: Tramontina)	30	UN	54,667	1.640,00
540.	PÁ QUADRADA Nº 05 COM CABO (Referencia: Tramontina)	30	UN	81,667	2.450,00
541.	PÁ QUADRADA COM CABO	30	UN	62,620	1.878,60
542.	PADRÃO BIFÁSICO DISJ. 63 URBANO 7 MTS	20	UN	1.815,000	36.300,00
543.	PADRÃO MONOFÁSICO ELÉTRICO 07 METROS	20	UN	1.042,600	20.852,00
544.	PADRÃO MONOFÁSICO ELÉTRICO 4,5 METROS	20	UN	659,000	13.180,00
545.	PADRÃO TRIFÁSICO DISJ. 63 URBANO 7 MTS	20	UN	2.869,900	57.398,00
546.	PARAFUSO COM BUCHA 10	300	UN	1,950	585,00

547.	PARAFUSO COM BUCHA 12	300	UN	2,850	855,00
548.	PARAFUSO COM BUCHA 6	300	UN	0,967	290,00
549.	PARAFUSO COM BUCHA 7	500	UN	1,017	508,33
550.	PARAFUSO COM BUCHA 8	300	UN	1,283	385,00
551.	PARAFUSO FRANCÊS 1/2" x 12"	200	UN	11,200	2.240,00
552.	PARAFUSO FRANCÊS 1/2" x 2"	200	UN	6,125	1.225,00
553.	PARAFUSO FRANCÊS 1/2" x 6"	200	UN	7,700	1.540,00
554.	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 x 6"	200	UN	8,000	1.600,00
555.	PARAFUSO FRANCÊS 3/8" x 12"	200	UN	15,300	3.060,00
556.	PARAFUSO FRANCÊS 3/8" x 2"	200	UN	9,000	1.800,00
557.	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 x 6"	200	UN	2,845	569,00
558.	PARAFUSO FRANCÊS 5/16" x 12	200	UN	4,650	930,00
559.	PARAFUSO FRANCÊS 5/16" x 2"	200	UN	2,050	410,00
560.	PARAFUSO VASO SANITÁRIO BUCHA 08	100	UN	4,663	466,33
561.	PARAFUSO VASO SANITÁRIO BUCHA 10	100	UN	5,667	566,67
562.	PARAFUSO TELHA	100	KG	13,400	1.340,00
563.	PARAFUSO SEXTAVADO C/ BUCHA 12	2000	UN	2,767	5.533,33
564.	PEÇA MADEIRA DE EUCALIPTO 8 x 12 CM	1000	MT	19,000	19.000,00
565.	PEÇA MADEIRA DE EUCALIPTO 8 x 8 CM	1000	MT	19,000	19.000,00
566.	PEDRA MARRUADA	200	M ³	190,000	38.000,00
567.	PENEIRA AREIA 55 ARO MADEIRA	30	UN	33,667	1.010,00
568.	PENEIRA CAFÉ 55 ARO MADEIRA	30	UN	35,000	1.050,00
569.	PERFIL 100 x 40 x 17x 2,00 x 6000	150	BR	370,250	55.537,50
570.	PERFIL 68 x 30 x 2,00 x 6000	130	BR	158,750	20.637,50
571.	PERFIL 75 x 40 x 15 x 2,00 x 6000	150	BR	292,900	43.935,00
572.	PERFIL 75x 40 x 4,75 x 6000	130	BR	260,055	33.807,15
573.	PIA FIBRA 1.20 x 050	20	UN	193,000	3.860,00
574.	PIA FIBRA 1.40 x 050	20	UN	252,900	5.058,00
575.	PIA FIBRA 1.60 x 050	20	UN	300,500	6.010,00
576.	PICARETA PONTA E PÁ C/ CABO	30	UN	144,667	4.340,00
577.	PICARETA PONTA E PONTA C/ CABO	30	UN	128,667	3.860,00
578.	PINO ADAPTADOR DE TOMADA - Benjamim T Com 3 entradas, multiplicador de tomadas 10A / 20A, até 250V	200	UN	6,667	1.333,33
579.	PINO FÊMEA 10 A - 2 POLOS OU 2 POLOS + TERRA	200	UN	5,800	1.160,00
580.	PINO FÊMEA 20A - 2 POLOS OU 2 POLOS + TERRA	100	UN	6,800	680,00
581.	PINO MACHO 10A - 2 POLOS OU 2 POLOS + TERRA	200	UN	5,800	1.160,00
582.	PINO MACHO 20A - 2 POLOS OU 2 POLOS + TERRA	100	UN	6,800	680,00
583.	PLACA CEGA 2x4 BRANCA	200	UN	4,500	900,00
584.	PLACA CEGA 4x4 BRANCA	200	UN	6,675	1.335,00
585.	PLAFON PLÁSTICO BRANCO – Soquete E27, 100 W.	300	UN	8,333	2.500,00
586.	PLUG 20 x 1/2" BRANCO C/ ROSCA	50	UN	1,633	81,67
587.	PLUG 25 x 3/4" BRANCO C/ ROSCA	50	UN	2,797	139,83
588.	PNEU P/ CARRINHO 3.25 X 08	50	UN	57,000	2.850,00
589.	PÓ DE PEDRA	1000	TON	180,000	180.000,00
590.	PONMTEIRA EM AÇO	20	UN	21,500	430,00
591.	PORCA SEXTAVADA 1/2"	300	UN	1,167	350,00
592.	PORCA SEXTAVADA 1/4"	300	UN	0,367	110,00
593.	PORCA SEXTAVADA 3/8"	300	UN	0,667	200,00
594.	PORCA SEXTAVADA 5/16"	300	UN	0,500	150,00
595.	PORCA SEXTAVADA 5/8"	300	UN	1,400	420,00
596.	PORTA 080 X 2.10 MADEIRA LISA ESPECIAL	80	UN	230,000	18.400,00
597.	PORTA 080 X 2.10 MT ZINCO	20	UN	619,500	12.390,00
598.	PORTA CADEADO 2 1/2 EM AÇO GALVANIZADO	60	UN	5,767	346,00
599.	PORTA CADEADO 3 1/2 EM AÇO GALVANIZADO	65	UN	9,617	625,08
600.	PRANCHA DE EUCALIPTO 0,18 CMT X 5 MTS	100	UN	103,900	10.390,00
601.	PREGO 12 x 12 C/ CABEÇA	50	KG	31,050	1.552,50
602.	PREGO 15 x 15 C/ CABEÇA	80	KG	29,050	2.324,00
603.	PREGO 17 x 21 C/ CABEÇA	100	KG	28,000	2.800,00
604.	PREGO 18 x 30 C/ CABEÇA	100	KG	27,333	2.733,33
605.	PREGO 26 x 72 C/ CABEÇA	100	KG	31,000	3.100,00

606.	PREGO TELHEIRO 18 X 30 GALVANIZADO	300	KG	39,667	11.900,00
607.	PRIMER AUTOMOTIVO PU CINZA ALTO SOLIDO 900 ML	30	UN	48,500	1.455,00
608.	PRUMO DE MÃO Nº 5	10	UN	47,533	475,33
609.	PRUMO DE MÃO Nº 6	10	UN	59,333	593,33
610.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 03 DISJUNTORES FERRO	50	UN	63,500	3.175,00
611.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 06 DISJUNTORES FERRO	50	UN	98,250	4.912,50
612.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 12 DISJUNTORES FERRO	50	UN	297,250	14.862,50
613.	REATOR 1 x 20W ELETRÔNICO BIVOLT	100	UN	59,000	5.900,00
614.	REATOR 1 x 40W ELETRÔNICO BIVOLT	100	UN	63,000	6.300,00
615.	REATOR 2 x 20W ELETRÔNICO BIVOLT	100	UN	102,000	10.200,00
616.	REATOR 2 x 40W ELETRÔNICO BIVOLT	100	UN	155,000	15.500,00
617.	REBITE DE ALUMÍNIO	1000	UN	0,240	240,00
618.	RECEPTACULO PORCELANA BASE E-27 - parafusos e bornes em latão	50	UN	5,900	295,00
619.	THINNER LATA 900 ML	100	LT	24,000	2.400,00
620.	REFLETOR LED 100W BRANCA	100	UN	187,000	18.700,00
621.	REFLETOR LED 50W BRANCA	100	UN	101,967	10.196,67
622.	REGADOR PLÁSTICO 10 LTS	20	UN	38,267	765,33
623.	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 C/ ACABAMENTO	100	UN	62,000	6.200,00
624.	REGISTRO ESFERA SOLDAVÉL 20 MM	50	UN	13,000	650,00
625.	REGISTRO ESFERA SOLDAVÉL 25 MM	50	UN	16,133	806,67
626.	REGISTRO ESFERA SOLDAVÉL 32 MM	50	UN	28,367	1.418,33
627.	REGISTRO ESFERA SOLDAVÉL 40 MM	50	UN	40,600	2.030,00
628.	REGISTRO ESFERA SOLDAVÉL 50 MM	50	UN	46,667	2.333,33
629.	REGISTRO ESFERA SOLDAVÉL 60MM	50	UN	81,493	4.074,67
630.	REGISTRO METÁLICO C/ ESFERA 20 MM	50	UN	45,900	2.295,00
631.	REGISTRO METÁLICO C/ ESFERA 25 MM	50	UN	55,300	2.765,00
632.	REGISTRO METÁLICO C/ ESFERA 32 MM	50	UN	93,000	4.650,00
633.	REGISTRO METÁLICO C/ ESFERA 40 MM	50	UN	123,477	6.173,83
634.	REGISTRO METÁLICO C/ ESFERA 50 MM	50	UN	151,000	7.550,00
635.	REGISTRO METÁLICO C/ ESFERA 60 MM	50	UN	175,000	8.750,00
636.	RÉGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO FINA PESADA 2MT	20	UN	58,667	1.173,33
637.	RÉGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO GROSSA LEVE 2 MT	20	UN	68,167	1.363,33
638.	RÉGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO GROSSA PESADA 2MT	20	UN	76,167	1.523,33
639.	REGULADOR DE GÁS	50	UN	57,000	2.850,00
640.	REJUNTE 1KG	600	UN	9,633	5.780,00
641.	RELÊ FOTO ELÉTRICO 127 VOLTS	50	UN	31,225	1.561,25
642.	RELÊ FOTO ELÉTRICO 220 VOLTS	50	UN	36,250	1.812,50
643.	REPARO ÊMBOLO VÁLVULA DESCARGA ORIENTE	50	UN	56,500	2.825,00
644.	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA PRIMOR	50	UN	67,000	3.350,00
645.	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 127 V - 3 temperaturas 4.600 watts (p/ Ducha Lorenzetti, Fame)	100	UN	25,900	2.590,00
646.	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 220 V - 3 temperaturas 5.500 watts (p/ Ducha Lorenzetti, Fame)	100	UN	27,567	2.756,67
647.	RIPA MADEIRA DE EUCALIPTO MEDINDO 2 x 4 CM	5.000	MT	3,000	15.000,00
648.	RIPÃO MADEIRA DE EUCALIPTO 2.5 x 6 CM	5.000	MT	5,000	25.000,00
649.	ROLDANA PORCELANA 72 x 72	20	UN	14,450	289,00
650.	ROLDANA PLASTICA 36 x 36 COM PREGO	200	UN	1,395	279,00
651.	ROLO ESPUMA 10CM C/ CABO	50	UN	9,633	481,67
652.	ROLO ESPUMA 15CM C/ CABO	50	UN	13,700	685,00
653.	ROLO ESPUMA 23CM S/ CABO	30	UN	24,233	727,00
654.	ROLO ESPUMA 5CM C/ CABO	50	UN	7,300	365,00
655.	ROLO LÃ 23CM S/ CABO 100% NATURAL	50	UN	36,767	1.838,33
656.	ROLO LÃ 23CM S/ CABO ANTI RESPINGO	30	UN	25,167	755,00
657.	ROLO LÃ 23CM S/ CABO LA SINTETICA	50	UN	31,400	1.570,00
658.	SACHO P/ JARDINAGEM C/ 02 PONTAS	10	UN	60,197	601,97
659.	SELADOR ACRILICO 18L	80	UN	208,000	16.640,00
660.	SERRA AÇO RÁPIDO BI METAL UNIQUE	100	UN	17,333	1.733,33
661.	SERROTE 20"	02	UN	41,967	83,93
662.	SERROTE 24"	02	UN	55,667	111,33

663.	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PVC	100	UN	9,567	956,67
664.	SILICONE ACÉTICO 280 GR	50	UN	27,267	1.363,33
665.	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50 GR	50	UN	22,000	1.100,00
666.	SOLEIRA DE GRANITO 14 x 60 CM	100	UN	126,500	12.650,00
667.	SOLEIRA DE GRANITO 14 x 70 CM	100	UN	129,000	12.900,00
668.	SOLEIRA DE GRANITO 14 x 80 CM	100	UN	132,000	13.200,00
669.	SOLEIRA DE GRANITO 14 x 90 CM	100	UN	135,500	13.550,00
670.	SOLEIRA DE GRANITO 14 x 100 CM	100	UN	142,000	14.200,00
671.	SONDA 20 METROS COM ALMA DE AÇO	20	UN	33,000	660,00
672.	SOQUETE E27COM RABICHO	200	UN	6,250	1.250,00
673.	SOQUETE NYLON S/CH PARAFUSOS E BORNES EM LATÃO	100	UN	5,750	575,00
674.	STARTER LAMPADA FLUORESCENTE 20W	200	UN	60,000	12.000,00
675.	STARTER LAMPADA FLUORESCENTE 40W	200	UN	68,000	13.600,00
676.	SUPORTE P/ DISJUNTOE DIN	300	UN	16,000	4.800,00
677.	TÁBUA DE PINHO 3.0 x 30 x 30	500	UN	45,750	22.875,00
678.	TÁBUA DE PINHO 30 x 2.5 CM x 3 M	700	UN	41,750	29.225,00
679.	TALABARTE EM Y - confeccionado em fita de poliéster primária de 45mm tubular com elástico, possui 3 conectores de duplas trava, sendo 2 conectores classe a de 55mm e 1 conector classe t de 17mm. possui absorvedor de energia.	10	UN	121,200	1.212,00
680.	TALHADEIRA EM AÇO	20	UN	16,633	332,67
681.	TAMPA CEGA REDONDA P/ TETO	100	UN	13,125	1.312,50
682.	TAMPÃO CAP 100 MM	100	UN	11,600	1.160,00
683.	TAMPÃO CAP 75 MM	100	UN	11,600	1.160,00
684.	TANQUE MÁRMORE TRIPLA 1.65M X 0,60 CM	20	UN	507,000	10.140,00
685.	TARJETA FIO REDONDO ZINCADA 1/2"	50	UN	5,650	282,50
686.	TARJETA FIO REDONDO ZINCADA 3"	60	UN	8,700	522,00
687.	TÊ ESGOTO 100 MM	100	UN	18,333	1.833,33
688.	TÊ ESGOTO 150 MM	100	UN	47,833	4.783,33
689.	TÊ ESGOTO 40 MM	100	UN	4,563	456,33
690.	TÊ ESGOTO 50 MM	100	UN	8,780	878,00
691.	TÊ ESGOTO 75 MM	100	UN	12,800	1.280,00
692.	TE LR 1/2" x 20 MM - AZUL - C/ BUCHA DE LATÃO	100	UN	10,657	1.065,67
693.	TÊ LR 1/2" x 25 MM - AZUL - C/ BUCHA DE LATÃO	100	UN	13,367	1.336,67
694.	TÊ LR 20MM	100	UN	4,667	466,67
695.	TÊ LR 25MM	100	UN	6,063	606,33
696.	TÊ LR 3/4" x 25 MM - AZUL - C/ BUCHA DE LATÃO	100	UN	14,100	1.410,00
697.	TÊ LR 32MM	100	UN	11,393	1.139,33
698.	TÊ SOLDAVÉL 20 MM	150	UN	1,767	265,00
699.	TÊ SOLDAVÉL 25 MM	150	UN	2,297	344,50
700.	TÊ SOLDAVÉL 32 MM	150	UN	5,467	820,00
701.	TÊ SOLDAVÉL 40 MM	150	UN	9,933	1.490,00
702.	TÊ SOLDAVÉL 50 MM	100	UN	13,600	1.360,00
703.	TÊ SOLDAVÉL 60 MM	100	UN	56,250	5.625,00
704.	TELA P/ MOSQUITO 1.5 MT	2000	MT	13,917	27.833,33
705.	TELA VIVEIRO 11 MM C/ 1 MT ALTURA	1000	MT	18,567	18.566,67
706.	TELA VIVEIRO 15 MM C/ 1 MT ALTURA	1000	MT	21,617	21.616,67
707.	TELA VIVEIRO 30 MM C/ 1 MT ALTURA	1000	MT	19,600	19.600,00
708.	TELHA COLONIAL	30000	UN	3,233	97.000,00
709.	TELHA FIBROCIMENTO 2.44 x 0,50	2000	UN	35,233	70.466,67
710.	TELHA FIBROCIMENTO 2.44 x 1,10	2000	UN	68,830	137.660,00
711.	TERMINAL TUBULAR 16MM	50	UN	0,750	37,50
712.	TERMINAL SAPATINHO 35MM	50	UN	13,475	673,75
713.	TIJOLO 20 x 25 CM	50000	UN	0,975	48.750,00
714.	TINTA ACRÍLICA 18L BRANCA – com alto rendimento, 50% de diluição, interior e exterior, rende até 500 m ² (Referência: Coral , Suvinil)	100	UN	356,333	35.633,33
715.	TINTA ACRÍLICA 18L AZUL SERENO – com alto rendimento, 50% de diluição, interior e exterior, rende até 500 m ² (Referência: Coral , Suvinil)	100	UN	353,000	35.300,00

716.	TINTA ACRÍLICA 18L VERMELHO – com alto rendimento, 50% de diluição, interior e exterior, rende até 500 m ² (Referência: Coral , Suvinil)	100	UN	353,000	35.300,00
717.	TINTA ACRÍLICA 18L – com alto rendimento, 50% de diluição, interior e exterior, rende até 500 m ² , cor a escolher (Referência: Coral , Suvinil)	100	UN	353,000	35.300,00
718.	TINTA ESMALTE SINTÉTICA LATA 3.6 L CORES VARIADAS (Referência: Coral , Suvinil)	300	UN	149,917	44.975,00
719.	TINTA EM PÓ INTERIOR E EXTERIOR PACOTE C/ 2KG	200	PC	28,750	5.750,00
720.	TINTA P/ PISO 18 LTS – Excelente resistência, alta durabilidade, ótima cobertura, cor a escolher (Referência: Coral , Suvinil)	300	UN	438,667	131.600,00
721.	TINTA SPRAY USO GERAL 350 ML – Cores Diversas	500	UN	23,667	11.833,33
722.	TOMADA 10A - dentro das normas da ABNT e INMETRO	400	UN	9,400	3.760,00
723.	TOMADA 20A - dentro das normas da ABNT e INMETRO	400	UN	11,400	4.560,00
724.	TOMADA DUPLA 10A - dentro das normas da ABNT e INMETRO	200	UN	17,317	3.463,33
725.	TOMADA DUPLA 20A - dentro das normas da ABNT e INMETRO	200	UN	15,750	3.150,00
726.	TOMADA SISTEMA X 10 AMPERES	50	UN	12,983	649,17
727.	TOMADA SISTEMA X 20 AMPERES	50	UN	14,317	715,83
728.	TOMADA TELEFONE RJ11	50	UN	21,600	1.080,00
729.	TORNEIRA AUTOMÁTICA CROMADA	50	UN	185,000	9.250,00
730.	TORNEIRA CLINICA HOSPITALAR PAREDE FIXA C/ ALAVANCA COTOVELO	20	UN	186,000	3.720,00
731.	TORNEIRA PLÁSTICO 1/2" P/ LAVATORIO FIXA NA PIA	50	UN	13,333	666,67
732.	TORNEIRA PLÁSTICO 1/2" P/ PIA COZINHA 15CM	50	UN	11,967	598,33
733.	TORNEIRA PLÁSTICO 1/2" P/ JARDIM - preta c/ bico para mangueira de boa qualidade.	100	UN	6,633	663,33
734.	TORNEIRA PLÁSTICO 1/2" P/ TANQUE - 10 CM	100	UN	8,300	830,00
735.	TORNEIRA CROMADA 1/2" P/ COZINHA PAREDE BICA MÓVEL C50	50	UN	80,633	4.031,67
736.	TORNEIRA 1/2" DE MESA P/ LAVATÓRIO MECANISMO DE VEDAÇÃO CERAMICO BICA FIXA 1/4 DE VOLTA	20	UN	117,967	2.359,33
737.	TORNEIRA ESFERA METÁLICA 1/2" P/ JARDIM	50	UN	32,333	1.616,67
738.	TORNEIRA METÁLICA 1/2" C/BICA MÓVEL LAVATÓRIO C/ 1/4 DE VOLTA	50	UN	80,500	4.025,00
739.	TORNEIRA METÁLICA 1/2" C/BICA FIXA LAVATÓRIO	50	UN	71,900	3.595,00
740.	TORNEIRA METÁLICA 1/2" P/ TANQUE RETA PAREDE 18CM C/ 1/4 VOLTA	30	UN	76,667	2.300,00
741.	TORQUÊS ARMADOR 12"	15	UN	47,633	714,50
742.	TRELIÇA 6.0 x 4.2 x 4.2 C/ 12 METROS	100	UN	160,000	16.000,00
743.	TRELIÇA 6.0 x 4.2 x 4.2 C/ 06 METROS	200	UN	83,200	16.640,00
744.	TRENA 5X 16 MM COM TRAVA	10	UN	25,333	253,33
745.	TRENA FIBRA DE VIDRO 20 METROS	10	UN	87,833	578,33
746.	TRENA FIBRA DE VIDRO 50 METROS	04	UN	86,000	344,00
747.	TRINCHA PINTURA 3"	100	UN	11,667	1.166,67
748.	TRINCHA PINTURA 1"	50	UN	5,300	265,00
749.	TRINCHA PINTURA 1/2"	100	UN	3,067	306,67
750.	TRINCHA PINTURA 1 1/2"	100	UN	7,633	763,33
751.	TRINCHA PINTURA 2"	100	UN	8,500	850,00
752.	TRINCHA PINTURA 2 1/2"	100	UN	12,767	1.276,67
753.	TRINCHA PINTURA 3/4"	50	UN	4,033	201,67
754.	TRIMCUT 41-2 (Referência: STIHL)	50	UN	204,000	10.200,00
755.	TUBO ESGOTO 100 MM CL-A c/ 06 MT	100	UN	121,333	12.133,33
756.	TUBO ESGOTO 150 MM CL-A c/06 MT	100	UN	289,000	28.900,00
757.	TUBO ESGOTO 40 MM CL-A c/ 06 MT	100	UN	37,667	3.766,67
758.	TUBO ESGOTO 50 MM CL-A c/ 06 MT	100	UN	69,533	6.953,33
759.	TUBO SOLDÁVEL 20 MM C/ 06 MT	150	UN	27,333	4.100,00
760.	TUBO SOLDÁVEL 25 MM C/ 06 MT	100	UN	33,000	3.300,00
761.	TUBO SOLDÁVEL 32 MM C/ 06 MT	100	UN	53,667	5.366,67

762.	TUBO SOLDÁVEL 40 MM c/ 06 MT	100	UN	72,533	7.253,33
763.	TUBO SOLDÁVEL 50 MM C/ 06 MT	100	UN	86,667	8.666,67
764.	TUBO CAIXA DESCARGA 150 CM x 40 MM	100	UN	28,000	2.800,00
765.	TUBO DESCIDA p/ VÁLVULA DE DESCARGA DN38 c/ JOELHO AZUL	50	UN	22,000	1.100,00
766.	TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL 20 mm ANTI CHAMA - com Identificação no tubo	100	UN	11,250	1.125,00
767.	TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL 25 mm ANTI CHAMA - com Identificação no tubo	100	UN	16,450	1.645,00
768.	TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL 34 mm ANTI CHAMA - com Identificação no tubo	150	UN	22,000	3.300,00
769.	TUBO GALVANIZADO 1"	50	UN	82,900	4.145,00
770.	TUBO GALVANIZADO 1/2"	50	UN	219,520	10.976,00
771.	TUBO GALVANIZADO 1 1/4"	50	UN	169,800	8.490,00
772.	TUBO GALVANIZADO 3/4"	50	UN	56,140	2.807,00
773.	TUBO LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO BRANCO	100	UN	19,350	1.935,00
774.	TUBO LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO CROMADO	100	UN	30,000	3.000,00
775.	TUBO DE AÇO REDONDO 3" x 2MM (CHAPA 14)	70	BR	60,000	4.200,00
776.	UNIÃO P/ MANGUEIRA DE 1/2	200	UN	1,800	360,00
777.	VÁLVULA AMERICANA METÁLICA	100	UN	31,333	3.133,33
778.	VÁLVULA DESCARGA ACABAMENTO CROMADO CORPO PVC	100	UN	121,000	12.100,00
779.	VÁLVULA DESCARGA ACABAMENTO METÁLICO COM CORPO METAL	100	UN	153,500	15.350,00
780.	VÁLVULA DESCARGA ACABAMENTO PIGMENTADO	100	UN	126,000	12.600,00
781.	VÁLVULA LAVATÓRIO BRANCA S/ LADRAO	100	UN	9,333	933,33
782.	VÁLVULA LAVATÓRIO CROMADA	100	UN	27,295	2.729,50
783.	VARÃO P/A CORTINA 2,5 MT C/ SUPORTES	50	UN	50,800	2.540,00
784.	VASO SANITÁRIO COMUM	50	UN	312,667	15.633,33
785.	VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA	50	UN	611,000	30.550,00
786.	VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL P/ GRAMA 22 DENTES	100	UN	52,800	5.280,00
787.	VEDA CALHA ALUMINIO 285 GR	50	UN	25,333	1.266,67
788.	VEDA ROSCA 25 MT X 18 MM	50	UN	7,833	391,67
789.	VEDA ROSCA 10 MT X 18 MM	50	UN	7,467	373,33
790.	VEDA ROSCA 5 MT X 18 MM	50	UN	5,467	273,33
791.	VELA PRA FILTRO 10"	30	UN	29,900	897,00
792.	VERGALHÃO 1/2"x 12 MT (12.5 MM)	400	UN	124,700	49.880,00
793.	VERGALHÃO 3/8" x 12 MT (10 MM)	800	UN	84,400	67.520,00
794.	VERGALHÃO 5.0 MM x 12 MT	500	UN	31,525	15.762,50
795.	VERGALHÃO CA 50 5/16" x 12 MT (8MM)	800	UN	59,100	47.280,00
796.	VERGALHÃO CA 50 x 1/4" x 12 MT (6.3MM)	500	UN	39,700	19.850,00
797.	VERGALHÃO CA 60 4.2 MM x 12 MT	500	UN	20,200	10.100,00
798.	VERGALHAO CA 60 5.0MM	100	UN	31,525	3.152,50
799.	VERGALHAO CA 50 3/4 (20.0MM)	100	UN	188,550	18.855,00
800.	VERGALHAO CA 50 5/8 (16.0MM)	100	UN	127,200	12.720,00
801.	LANTERNA 18 LED BIVOLT - ALTO ALCANCE - RECARREGÁVEL	10	UN	98,000	980,00
VALOR TOTAL.....					5.873.808,67

Galiléia/MG, 16 de novembro de 2022.

Paulo Ribeiro de Aquino
Secretário Municipal de Administração e Governo